INCIDENTES SUSCITADOS - PENDENTES E JULGADOS

Tribunal Regional do Trabalho do Paraná - 9ª Região

TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RECURSO DE REVISTA REPETITIVO (IRR)

Órgão Julgador - TST

Tema	Questão submetida à Julgamento	Tese Firmada	Situação do Incidente	Relator	Órgão Julgador	Classe Processual / Processo Paradigma	Data de Admissão do Incidente	Data do Julgamento	Data de Publicação do Acórdão	Data do Trânsito em Julgado	Assunto	Referência Legislativa	Suspensão Geral
1	A exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos candidatos ao emprego gera dano moral?	A exigência de apresentação de certidão de antecedentes criminais pelos candidatos ao emprego gera dano moral? I) não é legítima e caracteriza lesão moral a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego quando traduzir tratamento discriminatório ou não se justificar em razão de previsão de lei, da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido. Vencidos parcialmente os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Emmanoel Pereira e Guilherme Augusto Caputo Bastos; II) a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fidúcia exigido, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (em creches, asilos ou intuições afins), motoristas rodoviários de carga, empregados que laboram no setor da agroindústria no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas,	Transitado em Julgado	AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO / JOÃO ORESTE DALAZEN (redator designado)	TST	IRR - 184400-89.2013.5.13.0008 IRR - 24300-58.2013.5.13.0023	2015-03-26	2017-04-20	2017-09-22	2024-03-07	10652 (nível 4 - Competência da Justiça do Trabalho); 2567 (nível 2 - Responsabilidade Civil do Empregador); 1855 (nível 3 - Indenização por Dano Moral);	CF: Art. 1º, incisos III e IV; Art. 3º, incisos II, III e IV; Art. 4º, inciso I; Art. 5º, caput, e incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XIII, XLII e LVII; Art. 6º, caput, Art. 7º, caput e inciso XXX, Art. 170, inciso VIII, Art. 220, Art. 221; CLT: Art. 482, d; CC: Arts. 11 a 21, Art. 421; CPP: Arts. 710, 743, 744, 748, 749; CP: Art. 93; Lei nº 9.029/1995: Art.1º; Lei nº 9.051/1995, art. 2º; Lei nº 7.102/193; LEP: Lei nº 7.210/1984; Lei de acesso à informação: Lei nº 12.527/2011: art. 31; Declaração Universal de Direitos do Homem: Art.19; OIT: Convenção nº 111: Arts. 2º e 3º	
2	BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. DIVISOR. A definição do sábado como dia de repouso semanal remunerado, por norma coletiva da categoria dos bancários, mesmo que apenas para fins de reflexos das horas extras habituais, acarreta alteração no divisor utilizado para cálculo das horas extraordinárias, nos termos da Súmula nº 124 deste Tribunal?	BANCÁRIO. SALÁRIO-HORA. DIVISOR. FORMA DE CÁLCULO. EMPREGADO MENSALISTA. 1. O número de dias de repouso semanal remunerado pode ser ampliado por convenção ou acordo coletivo de trabalho, como decorrência do exercício da autonomia sindical. 2. O divisor corresponde ao número de horas remuneradas pelo salário mensal, independentemente de serem trabalhadas ou não. 3. O divisor aplicável para cálculo das horas extras do bancário, inclusive para os submetidos à jornada de oito horas, é definido com base na regra geral prevista no artigo 64 da CLT (resultado da multiplicação por 30 da jornada normal de trabalho), sendo 180 e 220, para as jornadas normais de seis e oito horas, respectivamente. 4. A inclusão do sábado como dia de repouso semanal remunerado, no caso do bancário, não altera o divisor, em virtude de não haver redução do número de horas semanais, trabalhadas e de repouso. 5. O número de semanas do mês é 4,2857, resultante da divisão de 30 (dias do mês) por 7 (dias da semana), não sendo válida, para efeito de definição do divisor, a multiplicação da duração semanal por 5. 6. Em caso de redução da duração semanal do trabalho, o divisor é obtido na forma prevista na Súmula n. 431 (multiplicação por 30 do resultado da divisão do número de horas trabalhadas por semana pelos dias úteis); 7. As normas coletivas dos bancários não atribuíram aos sábados a natureza jurídica de repouso semanal remunerado. MODULAÇÃO DE EFEITOS. Para fins de observância obrigatória das teses afirmadas neste incidente (artigos 927, IV, e 489, § 1o, VI, do CPC, 896-C, § 11, da CLT e 15, I, "a", da Instrução Normativa n. 39 deste Tribunal), a nova orientação será aplicada: a) a todos os processos em curso na Justiça do Trabalho, à exceção apenas daqueles nos quais tenha sido proferida decisão de mérito sobre o tema, emanada de Turma do TST ou da SBDI-1, no período de 27/09/2012 (DEJT em que se publicou a nova redação da Súmula 124, I, do TST) até 21/11/2016 (data de julgamento do presente IRR); b) às sentenças condenatórias de pagamento de hora extra de bancário, transitadas em julgado, ainda em fase de liquidação, desde que silentes quanto ao divisor para o cálculo. Definidos esses parâmetros, para o mesmo efeito e com amparo na orientação traçada pela Súmula n. 83 deste Tribunal, as novas teses não servirão de fundamento para a procedência de pedidos formulados em ações rescisórias. Vencidos, parcialmente, os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, José Roberto Freire Pimenta e Hugo Carlos Scheuermann, que também votavam pela modulação, mas de forma mais ampla, e, totalmente, os Exmos. Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro, Ives Gandra Martins Filho e Augusto César Leite de Carvalho, que votavam pela não modulação dos efeitos da presente decisão.	Mérito Julgado (RE pendente)	CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO	TST	IRR - 849-83.2013.5.03.0138 IRR - 144700-24.2013.5.12.0003	2015-06-18	2016-11-21	2016-12-19		5280 (nível 3 - Bancários); 2458 (nível 3 - Salário / Diferença salarial); 55317 (nível 4 - Divisor de Horas Extras); 55321 (nível 4 - Sábado / Dia Útil); 2086 (nível 3 - Horas Extras); 55099 (nível 4 - Divisor)	CF: Art. 5º, inciso II, Art. 7º, caput; e incisos XIII, XIV, e XXVI; CLT: Art. 58, Art. 64, Art. 67, Art. 224, caput, § 2º; CC: Art. 114, Art. 884; Lei nº 605/1949; Lei nº 4.178/1962; Resolução do Banco Central do Brasil nº 2932/2002, Sum.124 do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR SEGJUD nº 002, 11/01/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 11/01/2016: "Desse modo, conclamo V. Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes na Instrução Normativa nº 38/2015, em especial a norma do artigo 6º." (Comunicação pelo Ofício Circular SEGJUD nº 002/2016) ; III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/06/2017: "Desse modo, encareço a V. Ex.ª observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, e nos artigos 1.039 e 1.040 do CPC, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas no presente incidente." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 340/2017).

3	Possibilidade de deferimento de honorários advocatícios em reclamações trabalhistas típicas - portanto envolvendo trabalhadores e empregados, sem a observância de todos os requisitos constantes no art. 14, caput e §§ 1º e 2º, Lei nº 5.584/70, tal como hoje previsto nas Súmulas nºs 219 e 329 do Tribunal Superior do Trabalho, em face do disposto no art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual 'o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos', inclusive a título de indenização por perdas e danos, nos termos dos arts. 389 e 404 do Código Civil, observando-se, ainda, as implicações de direito intertemporal decorrentes da introdução do artigo 791-A da CLT pela Lei nº 13.467, promulgada em 13 de julho de 2017, com vigência a partir de 11 de novembro de 2017. (Controvérsia ampliada - Despacho disponibilizado no DEJT 13/09/2018)	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO Nº 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS TÍPICAS. REQUISITOS DO ARTIGO 14 DA LEI Nº 5.584/70 E DAS SÚMULAS Nos 219 E 329 DO TST. EFEITOS DE DIREITO INTERTEMPORAL DECORRENTES DA GENERALIZAÇÃO DO REGIME DE SUCUMBÊNCIA INTRODUZIDA PELA LEI Nº 13.467/2017. Fixam-se, com força obrigatória (artigos 896-C da CLT, 927, inciso III, do CPC e 3º, inciso XXIII, da Instrução Normativa nº 39/2015 do TST), as seguintes teses jurídicas: 1) Nas lides decorrentes da relação de emprego, os honorários advocatícios, com relação às ações ajuizadas no período anterior ao início de vigência da Lei nº 13.467/2017, somente são cabíveis na hipótese prevista no artigo 14 da Lei nº 5.584/70 e na Súmula nº 219, item I, do TST, tendo por destinatário o sindicato assistente, conforme disposto no artigo 16 do referido diploma legal, até então vigente (revogado expressamente pela Lei nº 13.725/2018) e no caso de assistência judiciária prestada pela Defensoria Pública da União ao beneficiário da Justiça gratuita, consoante os artigos 17 da Lei nº 5.584/70 e 14 da Lei Complementar nº 80/94, revelando-se incabível a condenação da parte vencida ao pagamento dessa verba honorária seja pela mera sucumbência, seja a título de indenização por perdas e danos, seja pela simples circunstância de a parte ser beneficiária da Justiça gratuita; 2) A ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004 acarretou o pagamento de honorários advocatícios com base unicamente no critério da sucumbência apenas com relação às lides não decorrentes da relação de emprego, conforme sedimentado nos itens III e IV da Súmula nº 219 do TST, por meio, respectivamente, das Resoluções nos 174, de 24 de maio de 2011, e 204, de 15 de março de 2016, e no item 5 da Instrução Normativa nº 27, de 16 de fevereiro de 2005;	Transitado em Julgado	JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA	TST	IRR - 341-06.2013.5.04.0011	2016-03-03	2021-08-23	2021-10-01	2021-10-25	55492 (nível 4 - Honorários na Justiça do Trabalho); 55496 (nível 5 - Relação de Trabalho)	CF: Art. 5º, LXXIV; CLT: Art. 791-A; CC: Art. 389, e Art. 404; Lei nº 5.584/70: Art. 14, caput, e §§ 1º e 2º; TST: Súmulas 219 e 329 do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO SBDI-I nº 057/2016, 06/07/2016; e OFÍCIO SBDI-I nº 255/2018, 18/09/2018; II) SUSPENSÃO: Decisão do Exmo. Ministro Relator de 30/06/2016, publicada em 01/07/2016: "Sendo induvidoso que a própria literalidade e também a teleologia dos dispositivos referidos preveem tão somente a possibilidade dessa suspensão, a juízo do Relator do Incidente, cumpre, desde logo, decidir, neste caso, sobre a não suspensão desses recursos repetitivos na hipótese, ... Não tendo sido determinada, nesta decisão, a suspensão dos recursos de revista e de embargos com idêntico objeto, até a apreciação definitiva deste Incidente pelo Tribunal Superior do Trabalho, deverão eles ter normal prosseguimento em suas Turmas e na SbDI-1. Da mesma forma, por identidade de razões e por mera consequência lógica e jurídica, não terá aplicação, neste caso em exame, o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 38/2015, devendo também prosseguir normalmente os recursos de revista ainda não encaminhados a este Tribunal que tenham por objeto idêntica controvérsia bem como os recursos ordinários interpostos contra as sentenças proferidas em casos idênticos aos afetados como recursos repetitivos."
4	Multa do art. 523, § 1º do CPC-2015 (antigo art. 475-J, CPC-1973) - A multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC-2015 (antigo art. 475-J do CPC1973) é compatível com o Processo do Trabalho? A definição quanto à aplicação efetiva dessa multa deve ocorrer na fase de execução trabalhista?	INCIDENTE DE RECURSO DE REVISTA REPETITIVO. TEMA Nº 0004. MULTA. ARTIGO 523, § 1º, CPC/2015 (ARTIGO 475-J, CPC/1973). INCOMPATIBILIDADE. PROCESSO DO TRABALHO A multa coercitiva do art. 523, § 1º, do CPC de 2015 (art. 475-J do CPC de 1973) não é compatível com as normas vigentes da CLT por que se rege o Processo do Trabalho, ao qual não se aplica.	Transitado em Julgado	MAURÍCIO GODINHO DELGADO / JOÃO ORESTE DALAZEN (redator designado)	TST	IRR - 1786-24.2015.5.04.0000	2016-05-09	2017-08-21	2017-11-30	2019-06-03	8826 (nível 1 - Direito Processual do Trabalho); 55237 (nível 3 - Multa do Art. 475-J do CPC)	CPC/73 (Lei 5.869/73): Art. 475-J; CPC/15 (Lei 13.105/15): Art. 523, §1º; CLT: arts. 769 e 880	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO.CIRC.TST.GP Nº 0487/2016, 13/06/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 13/06/2016: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0487/2016) ; III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).
5	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. OPERADORES DE TELEMARKETING. UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDOS. ANEXO 13 DA NR 15 DA PORTARIA Nº 3.214/78 DO MTE - Os operadores de telemarketing, que utilizam fones de ouvidos, têm direito ao recebimento de adicional de insalubridade nos termos do Anexo 13 da NR 15 da Portaria nº 3.214/78 do MTE?	INCIDENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE REVISTA E DE EMBARGOS REPETITIVOS. RECURSO DE REVISTA REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. TEMA REPETITIVO Nº 0005 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. UTILIZAÇÃO DE FONES DE OUVIDO. OPERADOR DE TELEMARKETING. FIXAÇÃO DAS TESES JURÍDICAS. ARTS. 896-C DA CLT, 926, § 2o, E 927 DO CPC. 1. O reconhecimento da insalubridade, para fins do percebimento do adicional previsto no artigo 192 da CLT, não prescinde do enquadramento da atividade ou operação na relação elaborada pelo Ministério do Trabalho ou da constatação de extrapolação de níveis de tolerância fixados para agente nocivo expressamente arrolado no quadro oficial. 2. A atividade com utilização constante de fones de ouvido, tal como a de operador de teleatendimento, não gera direito a adicional de insalubridade tão somente por equiparação aos serviços de telegrafia e radiotelegrafia, manipulação em aparelhos do tipo Morse e recepção de sinais em fones, descritos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;	Transitado em Julgado	WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	TST	IRR - 356-84.2013.5.04.0007	2016-05-05	2017-05-25	2017-06-02	2017-08-16	1666 (nível 4 - Adicional de Insalubridade); 55391 (nível 5 - Outras situações envolvendo adicional de insalubridade); 8874 (nível 3 - Sucumbência)	CF: Arts. 5º, II, e 7º, XXIII; CLT: Art. 190; MTE: Anexo 13 da NR-15 (Portaria 3.214/78 do MTE); Anexo II da NR17 (Portaria 3.214/78 do MTE); TST: Súm. 448, I	I) OFICIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO. CIRC. TST. GP nº 0661/2016, 18/08/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 08/08/2016: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista e os recursos ordinários que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0661/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).
6	O conceito de 'dono da obra', previsto na OJ nº 191 da SBDI-1/TST, para efeitos de exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária trabalhista, restringe-se a pessoa física ou micro e pequenas empresas, na forma da lei, que não exerçam atividade econômica vinculada ao objeto contratado?	RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - DONA DA OBRA - APLICAÇÃO DA OJ 191 DA SbDI-1 LIMITADA À PESSOA FÍSICA OU MICRO E PEQUENAS EMPRESAS 1ª) A exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária por obrigação trabalhista a que se refere a Orientação Jurisprudencial n.º 191 da SDI-1 do TST não se restringe à pessoa física ou micro e pequenas empresas, compreende igualmente empresas de médio e grande porte e entes públicos (decidido por unanimidade); 2ª) A excepcional responsabilidade por obrigações trabalhistas prevista na parte final da Orientação Jurisprudencial n.º 191, por aplicação analógica do art. 455 da CLT, alcança os casos em que o dono da obra de construção civil é construtor ou incorporador e, portanto, desenvolve a mesma atividade econômica do empreiteiro (decidido por unanimidade); 3ª) Não é compatível com a diretriz sufragada na Orientação Jurisprudencial n.º 191 da SDI-1 do TST jurisprudência de Tribunal Regional do Trabalho que amplia a responsabilidade trabalhista do dono da obra, excepcionando apenas "a pessoa física ou micro e pequenas empresas, na forma da lei, que não exerçam atividade econômica vinculada ao objeto contratado" (decidido por unanimidade); 4ª) Exceto ente público da Administração Direta e Indireta, se houver inadimplemento das obrigações trabalhistas contraídas por empreiteiro que contratar, sem idoneidade econômico-financeira, o dono da obra responderá subsidiariamente por tais obrigações, em face de aplicação analógica do art. 455 da CLT e culpa in eligendo (decidido por maioria, vencido o Exmo. Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro). Em 19/10/2018 publicado Acórdão em ED: Dar provimento aos embargos de declaração interpostos por Associação Brasileira do Agronegócio para, ao sanar omissão, mediante a atribuição de efeito modificativo, acrescer ao acórdão originário a tese jurídica nº 5, de seguinte teor: "5ª) O entendimento contido na tese jurídica nº 4 aplica-se exclusivamente aos contratos de empreitada celebrados após 11 de maio de 2017, data do presente julgamento."	Transitado em Julgado	JOÃO ORESTE DALAZEN	TST	IRR - 190-53.2015.5.03.0090	2016-05-05	2017-05-11	2017-06-30	2021-12-16	2704 (nível 3 - Tomador de Serviços / Terceirização); 55425 (nível 4 - Empreitada/Dono da Obra); 55218 (nível 2 - Responsabilidade Civil em Outras Relações de Trabalho)	CF: Arts. 1º, inciso III, e Art. 5º, inciso II; CLT: Art. 455; TST: OJ-191 da SBDI-1	I) OFICIO COMUNICAÇÃO: Ofício Circular TST. GP nº 0488/2016, 13/06/2016 II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 13/06/2016: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0488/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).

7	Aplica-se à TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A. o preceito insculpido no artigo 60, caput e parágrafo único, da Lei nº 11.101/05 ou o entendimento preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 411 da SBDI-1?	TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. - ILEGITIMIDADE PASSIVA - GRUPO ECONÔMICO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - EMPRESA QUE NÃO MAIS INTEGRA O GRUPO ECONÔMICO. "Nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei nº 11.101/2005, a TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A. não poderá ser responsabilizada por obrigações de natureza trabalhista da VARIG S.A. pelo fato de haver adquirido a VEM S.A., empresa que compunha grupo econômico com a segunda."	Transitado em Julgado	GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	TST	IRR - 69700-28.2008.5.04.0008	2016-06-27	2017-05-22	2017-07-03	2017-08-22	1937 (nível 2 - Responsabilidade Solidária / Subsidiária); 5356 (nível 3 - Grupo Econômico); 8805 (nível 3 - sucessão de empregadores)	CLT: Arts. 10 e 448; Lei 11.101/2005: Art. 60, caput , parágrafo único, e art. 14; TST: OJ 411 da SBDI1	I) OFICIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO GMCB nº 028, 04/07/2016; OFÍCIO. CIRC. TST. SETPOESDC nº 064, 16/12/2016; II) SUSPENSÃO: Decisão do Sr. Ministro Relator em 16/12/2016: "6. Considerando que a referida decisão foi limitada aos processos em curso nesta c. Corte Superior, determino que o comando de suspensão se estenda aos processos pendentes que abordem o tema objeto do aludido incidente, em todos os graus de jurisdição, inclusive com o sobrestamento dos atos de execução. 7. Determino, ainda, a expedição de ofícios aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, com cópia da presente decisão, para ciência e cumprimento." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. SETPOESDC nº 64 de 16/12/2016, e publicado despacho em 19/12/2016); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 29/05/2018: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 155/2018).
8	O agente de apoio socioeducativo da Fundação Casa tem direito ao adicional de insalubridade, em razão do local da prestação dos serviços?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. TEMA RECURSOS REPETITIVOS Nº 8. AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CASA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Firma-se, sem modulação, a seguinte tese jurídica para o Tema Repetitivo nº 8, de observância obrigatória (arts. 896-C da CLT e 927, III, do CPC e 3º, XXIII, da IN 39/2015 do TST): "O Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa não tem direito ao adicional de insalubridade, em razão do local da prestação de serviços, na medida em que o eventual risco de contato com adolescentes que possuem doenças infectocontagiosas não ocorre no estabelecimento cuja atividade é a tutela de adolescentes em conflito com a lei e não se trata de estabelecimento destinado aos cuidados da saúde humana."	Mérito Julgado (RE pendente)	HUGO CARLOS SCHEUERMANN	TST	IRR - 1086-51.2012.5.15.0031	2016-12-15	2022-08-22	2022-10-14		1666 (nível 4 - Adicional de Insalubridade); 55391 (nível 5 - Outras situações envolvendo adicional de insalubridade)	CLT: Art. 190; Anexo 14 da NR 15 do Ministério do Trabalho; TST: Súmula 448, I	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO. CIRC. TST. GP. Nº 465, 15/09/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 15/09/2017: "Desse modo, encareço V.Ex.ª observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0465/2017); III) DESSOBRESTAMENTO:
9	A majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extras habituais, deve repercutir no cálculo das demais parcelas salariais?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. TEMA Nº 9. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 394 DA SBDI-1 DO TST. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO NAS PARCELAS CALCULADAS COM BASE NO SALÁRIO. INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E DEPÓSITOS DO FGTS. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. 1. A majoração do valor do repouso semanal remunerado, decorrente da integração das horas extras habituais, deve repercutir no cálculo, efetuado pelo empregador, das demais parcelas que têm como base de cálculo o salário, não se cogitando de bis in idem por sua incidência no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS. 2. O item 1 será aplicado às horas extras trabalhadas a partir de 20.03.2023.	Transitado em Julgado	AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR	TST	IRR - 10169-57.2013.5.05.0024	2017-02-09	2023-03-20	2023-03-31	2023-06-27	2086 (nível 3 - Horas Extras); 2426 (nível 3 - Repouso Semanal Remunerado e Feriado); 2581 (nível 2 - Remuneração, Verbas indenizatórias e Benefícios); 55376 (nível 4 - Cálculo / Repercussão)	OJ 394 da SBDI-1 do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRC. TST. GP nº 317/2017, 09/06/2017, OFÍCIO CIRCULAR SETPOESDC nº 017/2018, 27/03/2018; II) SUSPENSÃO: Decisão Presidência TST, em 09/06/2017: "Desse modo, encareço V. Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST GP nº 317/2017) Deliberado em sessão ordinária da SBDI-I em 22/03/2018: "Decisão: por unanimidade, chamar o feito à ordem para renovar o prazo de suspensão do presente Incidente de Recurso Repetitivo a partir do dia 27/03/2018 e, em consequência, retirar o processo de pauta a fim de que seja remetido ao Tribunal Pleno para os fins estabelecidos na decisão desta SbDI-1 constante da Certidão de sequencial 95." (Comunicação pelo Ofício Circular SETPOESDC nº 017/2018);
10	Definir sobre a existência de risco à saúde e integridade física dos trabalhadores expostos à radiação ionizante dos aparelhos de raio-x móvel com vistas ao recebimento do adicional de periculosidade previsto no art. 193 da CLT.	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ATIVIDADES POR TRABALHADORES QUE NÃO SEJAM TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, EM ÁREAS DE EMERGÊNCIA EM QUE SE UTILIZA APARELHO MÓVEL DE RAIOS X PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO - PORTARIA Nº 595 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 1. A Portaria MTE nº 595/2019 e sua nota explicativa não padecem de inconstitucionalidade ou ilegalidade. 2. Não é devido o adicional de periculosidade a trabalhador que, sem operar o equipamento móvel de Raios X, permaneça, habitual, intermitente ou eventualmente, nas áreas de seu uso. 3. Os efeitos da Portaria nº 595/2015 do Ministério do Trabalho alcançam as situações anteriores à data de sua publicação.	Transitado em Julgado	AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO \ MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI (redatora designada)	SBDI-I PLENA	IRR - 1325-18.2012.5.04.0013	2017-02-14	2019-08-01	2019-09-13	2021-11-24	1681 (nível 4 - Adicional de Periculosidade); 55395 (nível 5 - Radiação Ionizante ou Substância Radioativa)	CF: Arts. 2º, e 5º, II; CLT: Art. 155, I, Art. 193, Art. 200, caput, e inciso VI; MTE: Portaria nº 595/2015; MT: Portaria nº 518/2003; CTN: Art.106, I; OIT: Convenção nº 115, art. 2º; TST: OJ 345 da SBDI-I	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO TST. GMACC nº 30/2017, 17/05/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão do Sr. Ministro Relator em 12/05/2017, publicada em 17/05/2017: "Dessa forma, nos termos dos arts. 896-C da CLT e 5º da Instrução Normativa 38/2015 do TST, determino: 1. a suspensão de todos os processos em curso neste Tribunal que versem sobre matéria idêntica à que é objeto deste Incidente" (Comunicação pelo Ofício GMACC nº 30/2017); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 17/09/2019: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 715/2019)
11	Definir se o Programa denominado 'Política de Orientação para Melhoria', instituído pela WMS Supermercados do Brasil Ltda, abrange todas as hipóteses de dispensa e quais os efeitos decorrentes da não observância dos procedimentos nele previstos.	TESE DEFINIDA Obs: Em face do acórdão proferido pela SDI-1 do TST no Incidente de Recursos Repetitivos n. 011, houve interposição de recurso extraordinário, tendo o Vice-Presidente denegado seguimento ao recurso, conforme despacho publicado no DEJT em 30/5/2023, contra o qual foi interposto o ARE n. 1.458.842, desprovido por decisão monocrática da Exma. Ministra Cármen Lúcia, Relatora (DJE de 4/12/2023). Interposto agravo regimental, em 11/12/2023, que se encontra pendente de julgamento pela 1ª Turma do STF (processo retirada de pauta em 29/7/2024). (INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO Nº 11. POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO PARA MELHORIA. WALMART. DISPENSA. LIMITES FIXADOS PELA EMPREGADORA. ABRANGÊNCIA E VINCULAÇÃO. REGULAMENTO EMPRESARIAL COM NATUREZA JURÍDICA DE CLÁUSULA CONTRATUAL. INCORPORAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO COMO CONDIÇÃO MAIS BENÉFICA (ARTS. 7º, CAPUT, DA CF E 444 E 468 DA CLT E SÚMULA Nº 51, ITEM I, DO TST). DESCUMPRIMENTO. OFENSA AO DIREITO ADQUIRIDO (ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF), AO DEVER DE BOA-FÉ (ARTS. 113 E 422 DO CÓDIGO CIVIL E 3º, INCISO I, DA CF), AO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA OU DA CONFIANÇA LEGÍTIMA (ART. 5º, INCISO XXXVI, DA CF) E AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA NÃO-DISCRIMINAÇÃO (ARTS. 3º, INCISOS I E IV, E 5º, CAPUT, DA CF, 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT E CONVENÇÃO Nº 111 DA OIT). NULIDADE DA DESPEDIDA. REINTEGRAÇÃO E PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS DO PERÍODO DE AFASTAMENTO.	Mérito Julgado (RE pendente)	JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA	TST	IRR - 872-26.2012.5.04.0012	2017-02-09	2022-08-25	2022-10-21		55193 (nível 4 - Nulidade)	CF: Arts. 5º, inciso XXXVI; 7º, caput; CLT: Art. 3º, parágrafo único, Arts. 444, e 468; Código Civil: Arts. 113, e 422; TST: Súmula n. 51, item I	Em face do acórdão proferido pela SDI-1 do TST no Incidente de Recursos Repetitivos n. 011, houve interposição de recurso extraordinário, tendo o Vice-Presidente denegado seguimento ao recurso, conforme despacho publicado no DEJT em 30/5/2023, contra o qual foi interposto o ARE n. 1.458.842, desprovido por decisão monocrática da Exma. Ministra Cármen Lúcia, Relatora (DJE de 4/12/2023). Interposto agravo regimental, em 11/12/2023, que se encontra pendente de julgamento pela 1ª Turma do STF (processo retirada de pauta em 29/7/2024).

12	Sobre a pretensão de recebimento do prêmio de produtividade previsto no art. 12 da Lei 5.615/1970 incide a prescrição total ou a prescrição parcial às quais alude a Súmula 294 desta Corte?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. TEMA RECURSOS REPETITIVOS Nº 12 - SERPRO - PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE - SUPRESSÃO - PRESCRIÇÃO. 1. As leis estaduais e municipais referentes às relações trabalhistas no âmbito das empresas são equiparadas a regulamentos de empresas, em face da competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho. O mesmo ocorre com leis federais de efeitos concretos referentes à administração pública federal indireta. Por conseguinte, a pretensão originada em alterações nelas promovidas consistentes em supressão de parcelas devidas a empregados são sujeitas à prescrição total, nos termos da Súmula 294 deste Tribunal. 2. A Lei 5.615/1970, em virtude de dispor sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), possui efeitos concretos. 3. Sobre a pretensão ao recebimento do prêmio de produtividade previsto no art. 12 da Lei 5.615/1970 incide a prescrição parcial a que alude a ressalva constante da parte final da Súmula 294 desta Corte até 11/9/1997, dia anterior à vigência da Medida Provisória 1.549-34 (sucessivamente reeditada até a sua conversão na Lei 9.649/1998). Após a vigência dessa Medida Provisória, mediante a qual foi extinta a parcela e, portanto, extinto o direito, tem incidência a prescrição total, tendo em vista que, após essa data, o direito ao benefício deixou de ser previsto em lei de efeitos concretos, sendo irrelevante a circunstância de o empregado já ter recebido a parcela na vigência da norma anterior.	Transitado em Julgado	JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	SBDI-I PLENA	IRR - 21703-30.2014.5.04.0011	2017-02-09	2018-03-22	2018-06-22	2020-11-25	2331 (nível 3 - Prêmio); 10568 (nível 2 - Prescrição); 10655 (nível 4 - Honorários Advocatícios)	Lei nº 5.615/1970: Art. 12; Lei 9.649/1998: Art. 57	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO GMBP nº 39/2017, 21/03/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão do Sr. Ministro Relator em 15/03/2017, publicada em 17/03/2017: "Dessa forma, nos termos dos arts. 896-C da CLT e 5º da Instrução Normativa 38/2015 do TST, determino: 1. a suspensão de todos os processos em curso neste Tribunal que versem sobre matéria idêntica à que é objeto deste Incidente;" (Comunicação pelo Ofício GMBP nº 39/2017); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 26/06/2018: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST GP nº 204/2018)
13	Levando-se em conta os antecedentes à negociação coletiva que instituiu a RMNR, os teores das normas coletivas que a contém e a forma de apuração do título 'parcela 'Complementação da RMNR' considera, exclui ou inclui e poderia considerar, excluir ou incluir, para os trabalhadores que os merecem, os adicionais previstos na Constituição e em Lei ou convencionais e contratuais?	TESE SUPERADA Tese definida anteriormente: Considerando os fatos pretéritos e contemporâneos às negociações coletivas que levaram à criação da Remuneração Mínima por Nível e Regime - RMNR, pela Petrobras e empresas do grupo, positiva-se, sem que tanto conduza à vulneração do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, que os adicionais de origem constitucional e legal destinados a remunerar o trabalho em condições especiais ou prejudiciais (adicionais de periculosidade e de insalubridade, adicional pelo trabalho noturno, de horas extras, repouso e alimentação e outros) não podem ser incluídos na base de cálculo para apuração do complemento da RMNR, sob pena de ofensa aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da realidade e pela insita limitação à autonomia da vontade coletiva. Por outro lado, os adicionais criados por normas coletivas, regulamento empresarial ou descritos nos contratos individuais de trabalho, sem lastro constitucional ou legal, porque livre de tal império, podem ser absorvidos pelo cálculo do complemento de RMNR. OBS.: A 1ª Turma do STF, no julgamento do processo AgRE 1251927, negou provimento ao agravo interno interposto pela parte autora, mantendo a decisão monocrática proferida pelo Min. Alexandre de Moraes, na qual se restabeleceu a sentença que julgou totalmente improcedente o pedido. A SDI-1 do TST, em sessão realizada em 23/05/2024, decidiu, à unanimidade, com fundamento nos artigos 299, 300 e 301 do Regimento Interno do TST, instaurar o incidente de superação do entendimento firmado no julgamento do Incidente de Julgamento de Recurso de Revista e de Embargos Repetitivos nº TST-IRR-21900-13.2011.5.21.0012, realizado em 21/6/2018, em acórdão da lavra do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, afetando-se o processo ao Tribunal Pleno, observada a distribuição ao Exmo. Ministro Sérgio Pinto Martins, nos termos do artigo 112, cabeça, do RITST. Em 28/04/2025, o Tribunal Superior do Trabalho, em sua composição Plena, decidiu, por unanimidade, acolher o incidente de superação de precedente vinculante e declarar superada a tese vinculante firmada nos autos do IRR-21900-13.2011.5.21.0012 (Tema nº 13 da Tabela de Recursos Repetitivos), sem modulação de efeitos, considerando decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no julgamento do RE nº 1.251.927	Mérito Julgado (RE pendente)	ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	TST	IRR - 21900-13.2011.5.21.0012 IRR - RE 1251927 IRR - 118-26.2011.5.11.0012	2017-03-16	2018-06-21	2018-09-20		2581 (nível 2 - Remuneração, verbas indenizatórias e benefícios) 55396 (outros adicionais)	CF: Art. 1º, III e IV, Art. 5º, caput, Art. 7º, incisos VI, IX, XIII, XIV, XXII, XXIII, XXVI; XXX; XXXII; Art. 8º, III; CLT: Art.193, Art.611-B, incisos VI, X, XVIII; CC: Art. 114; Lei 8.112/90: Art. 49; Lei 5.811/72	Suspensos, por decisão do STF, os efeitos do julgamento do acórdão do TST que julgou o IRR, bem como as ações individuais, coletivas e as rescisórias que discutem a matéria (Medida Cautelar na Petição nº 7.755/DF). http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5511594
14	É possível considerar regular a concessão do intervalo intrajornada quando houver redução ínfima de sua duração? Para o fim de definir tal conceito, cabe utilizar a regra prevista no art. 58, § 1.º, da CLT ou outro parâmetro objetivo? Caso se considere irregular a redução ínfima do intervalo intrajornada, qual a consequência jurídica dessa irregularidade?	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS. REDUÇÃO ÍNFIMA DO INTERVALO INTRAJORNADA DE QUE TRATA O ART. 71, CAPUT, DA CLT. DEFINIÇÃO E EFEITOS. INCIDENTE SUSCITADO RELATIVAMENTE A CASOS ANTERIORES À LEI N.º 13.467/2017, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. 71, § 4.º, DA CLT. Neste Incidente de Recursos Repetitivos, que trata de casos anteriores à Lei nº 13.467, de 2017, que deu nova redação ao art. 71, § 4.º, da CLT fixa-se a seguinte tese jurídica: "A redução eventual e ínfima do intervalo intrajornada, assim considerada aquela de até 5 (cinco) minutos no total, somados os do início e término do intervalo, decorrentes de pequenas variações de sua marcação nos controles de ponto, não atrai a incidência do artigo 71, § 4º, da CLT. A extrapolação desse limite acarreta as consequências jurídicas previstas na lei e na jurisprudência."	Transitado em Julgado	KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	TRIBUNAL PLENO	IRR - 1384-61.2012.5.04.0512	2017-04-25	2019-03-25	2019-05-10	2022-06-22	2140 (nível 3 - intervalo intrajornada); 55367 (nível 4 - contagem de minutos residuais)	CF: Art. 7º, XXII; CLT: Art. 58, § 1º, Art. 71, caput, Art. 71 § 2º, Art. 71 § 4º, Art. 71, §§ 3º e 5º; Súmula 437, I, do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR GMKA Nº 014/2017, 30/06/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão da Exma. Ministra Relatora em 29/06/2017, publicada em 04/07/2017: "Determino também as seguintes providências: a) suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versem sobre o tema (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 5º, II, da IN nº 38/2015 do TST), informando-se os demais Ministros desta Corte sobre essa decisão;" (Comunicação pelo Ofício Circular GMKA nº 014/2017); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 23/05/2019: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Ofício Circular TST GP nº 340/2019)
15	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E /OU COLETA EXTERNA - AADC (PCCS/2008). PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º, DA CLT). POSSIBILIDADE. O "Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC", instituído pela ECT, no Plano de Cargos e Salários de 2008, é cumulável com o Adicional de Periculosidade, previsto no § 4º do art. 193 da CLT, para empregados que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada "M" e "MV", utilizando-se de motocicletas?	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS. TEMA Nº 15. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ADICIONAL DE ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO OU COLETA EXTERNA - AADC (PCCS/2008). PERCEPÇÃO CUMULATIVA COM O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (ART. 193, § 4º, DA CLT). POSSIBILIDADE. PARCELAS COM FATOS GERADORES DISTINTOS. EFEITOS DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. TESE JURÍDICA. Fixa-se a seguinte tese: Diante das naturezas jurídicas diversas do Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC previsto no PCCS/2008 da ECT e do Adicional de Periculosidade estatuído pelo § 4° do art. 193 da CLT, define-se que, para os empregados da ECT que se enquadram nas hipóteses de pagamento dos referidos adicionais, o AADC e o adicional de periculosidade, percebido por carteiro motorizado que faz uso de motocicleta, podem ser recebidos cumulativamente.	Transitado em Julgado	ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA	TRT-9	IRR - 1757-68.2015.5.06.0371	2017-05-11	2021-10-14	2021-12-03	2023-11-08	1681 (nível 4 - Adicional de Periculosidade)	CLT: Art. 193, § 4º	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: Ofício Circular TST. GP nº 341/2017, 29/06/2017; II) SUSPENSÃO: 1) Decisão da Presidência do TST, em 29/06/2017: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista e os recursos ordinários que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST.GP nº 341/2017); 2) Decisão do Sr. Ministro Relator em 28/06/2018, publicada em 04/07/2018: "Suspendo e mantenho a afetação, por mais seis meses, (despachos de peças sequenciais nºs 26 e 217, item "a" em ambos) dos processos que versem sobre a matéria debatida neste Incidente de Recursos Repetitivos." (Comunicação pelo Ofício TST GMALB nº 201/2018, 04/07/2018); 3) Decisão do Sr. Ministro Relator em 02/10/2020, publicada em 06/10/2020: "Considerando o exaurimento do prazo fixado no despacho de peça sequencial nº 245, suspendo e mantenho a afetação, por mais seis meses (despachos de peças sequenciais nºs 26 e 217, item "a" em ambos, e nº 245), dos processos que versem sobre a matéria debatida neste Incidente de Recursos Repetitivos." (Comunicação pelo Ofício TST-sbDI-1 nº 237/2020, 07/10/2020); III) DESSOBRESTAMENTO:

16	O Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa tem direito ao adicional de periculosidade, em razão da exposição permanente ao risco de sofrer violência física?	INCIDENTE DE RECURSO REPETITIVO. AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CASA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. I. O Agente de Apoio Socioeducativo (nomenclatura que, a partir do Decreto nº 54.873 do Governo do Estado de São Paulo, de 06.10.2009, abarca os antigos cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança) faz jus à percepção de adicional de periculosidade, considerado o exercício de atividades e operações perigosas, que implicam risco acentuado em virtude de exposição permanente a violência física no desempenho das atribuições profissionais de segurança pessoal e patrimonial em fundação pública estadual. II. Os efeitos pecuniários decorrentes do reconhecimento do direito do Agente de Apoio Socioeducativo ao adicional de periculosidade operam-se a partir da regulamentação do art. 193, II, da CLT em 03.12.2013 - data da entrada em vigor da Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho, que aprovou o Anexo 3 da NR-16.	Mérito Julgado (RE pendente)	HUGO CARLOS SCHEUERMANN	TRT-9	IRR - 1001796-60.2014.5.02.0382	2017-08-10	2021-10-14	2021-11-12		1681	CLT: Art. 193, II; MT: Portaria 1.885/2013, NR 13, Anexo 3	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR TST GP nº 0464/2017, 15/09/2017; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 15/09/2017: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 0464/2017); III) DESSOBRESTAMENTO:
17	Cumulação de Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade amparados em fatos geradores distintos e autônomos.	INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS. ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E DE INSALUBRIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO, AINDA QUE AMPARADOS EM FATOS GERADORES DISTINTOS E AUTÔNOMOS. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ORDENAMENTO JURÍDICO. RECEPÇÃO DO ART. 193, § 2º, DA CLT, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Fixa-se a tese jurídica: "O art. 193, § 2º, da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal e veda a cumulação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, ainda que decorrentes de fatos geradores distintos e autônomos."	Mérito Julgado (RE pendente)	LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO / ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA (redator designado)	TRT-9	IRR - 239-55.2011.5.02.0319	2017-10-05	2019-09-26	2020-03-06		1666 (nível 4 - Adicional de Insalubridade); 1681 (nível 4 - Adicional de Periculosidade); 2140 (nível 3 - Intervalo Intrajornada); 2426 (nível 3 - Repouso Semanal Remunerado e Feriado); 55136 (nível 5 - Base de Cálculo)	CF: Art. 7º, XXII e XXIII; CLT: Art. 189, Art. 192, Art. 193, § 2º; Lei nº 12.740/2012; Lei nº 12.997/2014; OIT: Convenção 148: art. 8.3, Convenção nº 155: art. 11, "b".	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: OFÍCIO CIRCULAR TST. GP nº 24/2018, 06/02/2018; II) SUSPENSÃO: Decisão da Presidência do TST, em 06/02/2018: "Desse modo, encareço V.Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa 38/15, em especial a norma do art. 6º, a fim de suspender os recursos de revista e os recursos ordinários que versem sobre o aludido tema." (Comunicação pelo Ofício Circular TST. GP nº 24/2018); III) DESSOBRESTAMENTO: Decisão da Presidência do TST, em 20/05/2020: "Desse modo, encareço a Vossa Excelência observar os procedimentos previstos nos artigos 896-C, § 11, da CLT e 1.039 e 1.040 do CPC de 2015, especialmente quanto à retomada do andamento dos processos até então suspensos e à aplicação das teses consagradas." (Comunicação pelo Oficio Circular TST GP nº 274)
18	Definição da espécie e dos efeitos do litisconsórcio passivo nos casos de lide acerca da terceirização de serviços	INCIDENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS. TEMA REPETITIVO Nº 0018. DEFINIÇÃO DA ESPÉCIE E DOS EFEITOS JURÍDICOS DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO NOS CASOS DE LIDE ACERCA DA LICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADE-FIM. FIXAÇÃO DAS TESES JURÍDICAS, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. ARTIGOS 896-C da CLT e 926, § 2º, e 927 do CPC. Fixam-se, com força obrigatória, as seguintes teses jurídicas: 1)Nos casos de lides decorrentes da alegação de fraude, sob o fundamento de ilicitude da terceirização de atividade-fim, o litisconsórcio passivo é necessário e unitário. Necessário, porque é manifesto o interesse jurídico da empresa de terceirização em compor essas lides e defender seus interesses e posições, entre os quais a validade dos contratos de prestação de serviços terceirizados e, por conseguinte, dos próprios contratos de trabalho celebrados; Unitário, pois o juiz terá que resolver a lide de maneira uniforme para ambas as empresas, pois incindíveis, para efeito de análise de sua validade jurídica, os vínculos materiais constituídos entre os atores da relação triangular de terceirização. 2) A renúncia à pretensão formulada na ação não depende de anuência da parte contrária e pode ser requerida a qualquer tempo e grau de jurisdição; cumpre apenas ao magistrado averiguar se o advogado signatário da renúncia possui poderes para tanto e se o objeto envolve direitos disponíveis. Assim, é plenamente possível o pedido de homologação, ressalvando-se, porém, ao magistrado o exame da situação concreta, quando necessário preservar, por isonomia e segurança jurídica, os efeitos das decisões vinculantes (CF, art. 102, § 2º; art. 10, § 3º, da Lei 9.882/99) e obrigatórias (CPC, art. 927, I a V) proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário, afastando-se manobras processuais lesivas ao postulado da boa-fé processual (CPC, art. 80, I, V e VI). 2.1) Depois da homologação, a parte autora não poderá deduzir pretensão contra quaisquer das empresas - prestadora-contratada e tomadora-contratante - com suporte na ilicitude da terceirização da atividade-fim (causa de pedir). 2.2) O ato homologatório, uma vez praticado, acarreta a extinção do processo e, por ficção legal, resolve o mérito da causa (artigo 487, III, c, do CPC), produz coisa julgada material, atinge a relação jurídica que deu origem ao processo, somente é passível de desconstituição por ação rescisória (CPC, arts. 525, § 15, 535, § 8º, e 966) ou ainda pela via da impugnação à execução (CPC, art. 525, §12) ou dos embargos à execução (CPC, art. 535, § 5º) e acarretará a perda do interesse jurídico no exame do recurso pendente de julgamento. 3) Em sede de mudança de entendimento desta Corte, por força da unitariedade imposta pela decisão do STF (superação abrupta), a ausência de prejuízo decorrente da falta de sucumbência cede espaço para a impossibilidade de reconhecimento da ilicitude da terceirização. Sendo assim, como litisconsorte necessário, a empresa prestadora que, apesar de figurar no polo passivo, não sofreu condenação, possui interesse em recorrer da decisão que reconheceu o vínculo de emprego entre a parte autora e a empresa tomadora dos serviços. 4) Diante da existência de litisconsórcio necessário e unitário, a decisão obrigatoriamente produzirá idênticos efeitos para as empresas prestadora e tomadora dos serviços no plano do direito material. Logo, a decisão em sede de juízo de retratação, mesmo quando apenas uma das rés interpôs o recurso extraordinário, alcançará os litisconsortes de maneira idêntica. 5) Não modular os efeitos desta decisão.	Transitado em Julgado	CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO	TST	IRR - 1000-71.2012.5.06.0018 IRR - 664-82.2012.5.03.0137	2020-12-03	2022-03-21	2022-05-12	2022-06-02	1937 (nível 2 - Responsabilidade Solidária / Subsidiária); 2554 (nível 3 - Reconhecimento de Relação de Emprego); 2704 (nível 3 - Tomador de Serviços / Terceirização); 8866 (nível 3 - Litisconsórcio e assistência); 55428 (nível 4 - Licitude / licitude da Terceirização); 55426 (nível 5 - Abrangência da condenação); 55241 (nível 4 - Cerceamento de Defesa); 10645 (nível 2 - Controle de Constitucionalidade); 10734 (nível 4 - Reserva de Plenário); 55249 (nível 4 - Coisa Julgada)	CPC: Arts. 46 a 55; TST: Súmula 331	
19	Acordo de compensação de jornada - Aferição da invalidade semana a semana - Súmulas 85, IV, do TST e 36 do TRT da 9ª região - Compatibilidade ou conflito.	TESE FIRMADA I - A descaracterização do acordo de compensação de jornadas, independentemente da irregularidade constatada, resulta no pagamento apenas do adicional de horas extraordinárias, em relação às horas que ultrapassem a jornada normal até o limite de 44 horas semanais, pois o módulo semanal de 44 horas já foi quitado mediante pagamento de salário pelo empregador. Quanto às horas excedentes à duração semanal de 44 horas, é devido o valor da hora normal acrescido do adicional correspondente; (Certidão de Julgamento de 24/2/2025) II - Carece de amparo jurídico a declaração de invalidade parcial do acordo de compensação de jornadas. A descaracterização do regime de compensação resulta na invalidade de todo o acordo e não apenas nas semanas em que descumprido;	Transitado em Julgado	IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO	TST	IRR - RR - 897-16.2013.5.09.0028 IRR - RR - 11555-54.2016.5.09.0009 IRR - RR - 523-89.2014.5.09.0666	2022-08-04	2024-12-16	2025-04-22	2025-05-20	Compensação de Jornada (55095); Horas Extras (2086); Compensação de Jornada (55095) e Adicional de Horas Extras (2141).	Súmula n. 85, IV, do TST	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: Ofício Circular TST.SETPOESDC N. 47-2022 II) SUSPENSÃO: Não há determinação de suspensão de processos III) DESSOBRESTAMENTO:
20	Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?		Afetado	HUGO CARLOS SCHEUERMANN	TST	IRR - 0010233-57.2020.5.03.0160	2022-08-04				1789 (Complemento Temporário Variável de Ajuste ao Piso de Mercado); 2624 (Complementação de Aposentadoria / Pensão)	Art. 114 da CF; Art. 457, § 1º, da CLT; Art. 186 e 927 do CC.	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: Oficio Circular SbDI-1 n. 08/2023 II) SUSPENSÃO: Ofício Circular TST. GP Nº 160 determina a suspensão de todos os processos de recursos de revista e embargos que versem sobre o tema no TST III) DESSOBRESTAMENTO:

21	Benefício da Justiça Gratuita - comprovação de insuficiência de recursos por simples declaração - Ação ajuizada após a vigência da lei nº 13.467/2017. Há direito público subjetivo à concessão de gratuidade de justiça à parte que, percebendo salário igual ou superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, declara pobreza e não comprova a sua hipossuficiência no processo? Se não, em quais circunstâncias e sob quais parâmetros a hipossuficiência pode ser comprovada nos autos?	TESE FIRMADA Em prosseguimento, nos termos do voto proferido pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga: 1) por maioria, fixar seguinte tese jurídica no presente incidente de recursos repetitivos: I - independentemente de pedido da parte, o magistrado trabalhista tem o poder-dever de conceder o benefício da justiça gratuita aos litigantes que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme evidenciado nos autos; II - o pedido de gratuidade de justiça, formulado por aquele que perceber salário superior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, pode ser instruído por documento particular firmado pelo interessado, nos termos da Lei nº 7.115/83, sob as penas do art. 299 do Código Penal; III - havendo impugnação à pretensão pela parte contrária, acompanhada de prova, o juiz abrirá vista ao requerente do pedido de gratuidade de justiça, decidindo, após, o incidente (art. 99, § 2º, do CPC). Vencidos, parcialmente, os Ex.mos Ministros Douglas Alencar Rodrigues, que apresentou a divergência, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos e Evandro Pereira Valadão Lopes e as Ex.mas Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Dora Maria da Costa, que acompanharam o voto do Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga exclusivamente quanto aos itens I e II. 2) por unanimidade: I - conhecer do recurso do autor veiculado no caso-piloto 277-83.2020.5.09.0084 e, no mérito, dar-lhe provimento, deferindo-lhe o benefício da justiça gratuita, com determinação de retorno dos autos à Turma para exame da matéria recursal remanescente; II - conhecer do recurso da reclamada veiculado no caso-piloto 20599-04.2018.5.04.0030 e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao deferimento da gratuidade de justiça, determinando o retorno dos autos à Turma para exame da matéria recursal remanescente. Junte-se aos autos a decisão adotada por este Tribunal Pleno; III - conhecer do recurso do autor, veiculado no caso-piloto 293-88.2022.5.21.0001 e, no mérito, dar-lhe provimento, deferindo-lhe o benefício da justiça gratuita, com determinação de retorno dos autos à Turma para exame da matéria recursal remanescente. Junte-se aos autos a decisão adotada por este Tribunal Pleno. Observação 1: redigirá o acórdão o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: juntarão justificativa de voto vencido os Ex.mos Ministros Breno Medeiros, Relator, Ives Gandra da Silva Martins Filho e Douglas Alencar Rodrigues e a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. Observação 3: juntarão justificativa de voto convergente com a tese prevalente os Ex.mos Ministro Alexandre Luiz Ramos, Revisor, Mauricio José Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Alexandre de Souza Agra Belmonte e Cláudio Mascarenhas Brandão e as Ex.mas Ministras Kátia Magalhães Arruda e Liana Chaib. Observação 4: juntará justificativa de voto com divergência de fundamentação o Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva. Observação 5: registraram ressalva de entendimento pessoal no julgamento dos casos concretos, os Ex.mos Ministros Douglas Alencar Rodrigues, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos e Evandro Pereira Valadão Lopes e as Ex.mas Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Dora Maria da Costa. Observação 6: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e o Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 7: o Dr. GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS, patrono da parte CARLOS FELIX DOS SANTOS, esteve presente à sessão. Observação 8: o Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, patrono da parte CARLOS FELIX DOS SANTOS, esteve presente à sessão. Observação 9: o Dr. RANIERI LIMA RESENDE, patrono da parte CARLOS FELIX DOS SANTOS, esteve presente à sessão. Observação 10: o Dr. EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES, patrono da parte CENTRAL UNICA DOS TRABALHADORES-CUT, esteve presente à sessão. Observação 11: a Dra. GISELE LOPES DE FREITAS, patrona da parte FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência.	Afetado	BRENO MEDEIROS	TST	IRR - 277-83.2020.5.09.0084	2023-02-02	2024-12-16			(8843); (10655)	CLT, art. 790, §§ 3º e 4º; Lei 13.467/2017.	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: II) SUSPENSÃO: não há necessidade de suspensão dos processos que versem sobre a matéria do incidente, conforme OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 236. III) DESSOBRESTAMENTO:
22	FUNDAÇÃO CASA - PLANO DE SAÚDE - POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO - INCLUSÃO DA COPARTICIPAÇÃO - SUBMISSÃO A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - DISCUSSÃO QUANTO À CONFIGURAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA. A inclusão da coparticipação no pagamento do novo plano de saúde, instituído após o devido processo licitatório e oferecido em razão do término do contrato da prestação de serviços de assistência médica, mesmo com a possibilidade de redução da fonte de custeio, configura alteração lesiva para os empregados que anteriormente desfrutavam do benefício?		Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 1001740-49.2019.5.02.0318	2023-11-23				Alteração Contratual (14049); Plano de saúde (13853)	CLT, art. 468; TST, Súmula 51.	01/02/2024- Proferido despacho que determina suspensão de recursos de revista e de embargos em tramitação do TST que versem sobre a mesma matéria do incidente, bem como o envio representativos da controvérsia aos Regionais.
23	Quanto aos direitos laborais decorrentes de lei e pagos no curso do contrato de trabalho, remanesce a obrigação de sua observância ou pagamento nesses contratos em curso, no período posterior à entrada em vigor de lei que os suprime/altera?	TESE FIRMADA A Lei nº 13.467/2017 possui aplicação imediata aos contratos de trabalho em curso, passando a regular os direitos decorrentes de lei cujos fatos geradores tenham se efetivado a partir de sua vigência". Vencidos os Exmos. Ministros Mauricio José Godinho Delgado, que abriu a divergência, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann, Alberto Bastos Balazeiro e Liana Chaib, que votaram no sentido de inaplicabilidade da Lei nº 13.467/2017 aos contratos de trabalho em curso na data da sua vigência.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Correa da Veiga	TST	IRR - 528-80.2018.5.14.0004	2023-11-27	2024-11-25	2025-02-27		Reforma trabalhista; Aplicação imediata aos contratos em curso. Direito intertemporal.	Lei nº 13.467/2017; Art. 58, §2º, da CLT; Art. 6º LINDB.	I) OFÍCIO COMUNICAÇÃO: II) SUSPENSÃO: não há necessidade de suspensão dos processos que versem sobre a matéria do incidente III) DESSOBRESTAMENTO:
24	Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar pedido de indenização formulado em face de empregador ou ex-empregador, fundado na ocorrência de prejuízos suportados por beneficiários de fundo fechado de previdência complementar, ocasionados por ato ilícito atribuído ao patrocinador-empregador do plano de benefícios ou por eventual má-gestão das entidades fechadas de previdência complementar?		Afetado	Ministro Hugo Carlos Scheuermann	TST	IRR - RR - 1000648-06.2020.5.02.0252	2024-05-23				(10652); (14007); (14009); (13626)	CRFB/1988, art. 114, VI	Não há determinação de suspensão de processos
25	Em quais hipóteses é válida a transmudação do regime jurídico, de celetista para estatutário, de empregado admitido sem concurso público pela Administração Pública antes da promulgação da Constituição Federal de 1998, e quais as repercussões jurídicas daí advindas em relação à competência da Justiça do Trabalho e à prescrição incidente sobre as parcelas de natureza trabalhista.		Afetado	Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes	TST	IRR - 20958-64.2019.5.04.0661	2024-08-29				Conversão de Regime Jurídico (13730); Regime Jurídico – Mudança (14059) e Competência da Justiça do Trabalho (10652).	CRFB/1988, arts. 37, II, e 114, I; ADCT, art. 19; TST/Súmula 382.	Não há determinação de suspensão de processos
26	1) A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar o incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face de empresa em recuperação judicial, prosseguindo com a execução em face do seu sócio? 2) Essa competência remanesce após as alterações promovidas na Lei nº 11.101/2005, pela Lei nº 14.112/2020 (artigos 6º, I, II e III, 6º-C e 82-A)? 3) Nas hipóteses em que a empresa executada se encontra em recuperação judicial, a existência de regulamentação própria na Lei nº 11.101/2005 afasta a aplicação da teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica, exigindo-se a observância dos requisitos da teoria maior?		Afetado	Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior	TST	IRR - 0000035-09.2023.5.12.0029 IRR - 0000620-78.2021.5.06.0003	2024-10-24				Competência da Justiça do Trabalho (10652); Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (12998); Recuperação Judicial e Falência (4993) e Responsabilidade dos Sócios e Administradores (4942).	Lei nº 11.101/2005, artigos 6º, incisos I, II e III, e § 2º, 6º-C e 82-A; Lei nº 14.112/2020.	"suspensão dos recursos de revista ou de embargos que tenham como objeto controvérsia idêntica à dos recursos afetados como repetitivos, conforme identificada na presente decisão; (...)"
27	1- Qual a extensão e os efeitos da legitimidade ativa das entidades sindicais para postularem, em nome próprio, direitos inerentes aos integrantes da categoria que representam? 2. A legitimidade ativa sindical se verifica mesmo na hipótese de demanda relativa a um único substituído? 3. Os sindicatos são legitimados para a propositura de Ação Civil Pública, nos termos da Lei nº 7.347/85? Que direitos - exemplificativamente -, são tuteláveis mediante substituição processual sindical em Ação Coletiva ou Ação Civil Pública?		Afetado	Ministro Alberto Bastos Balazeiro	TST	IRR - 2061-71.2019.5.09.0653					Substituição Processual (8867); Ação Civil Pública (12946); Legitimidade Ativa (13219); e Interesses ou Direitos Individuais Homogêneos (12758).	CRFB/1988, art. 8º, inciso III; CDC/1990, art. 81, parágrafo único, inciso III; Lei nº. 7.347/85, art. 1º, inciso IV e 21.	Não há determinação de suspensão de processos

28	1. É válida a cláusula de norma coletiva que prevê a compensação/dedução da gratificação de função percebida com as horas extras deferidas judicialmente em razão da descaracterização do exercício de cargo de confiança previsto no artigo 224, § 2º, da CLT? 2. Em caso de conclusão pela validade, a compensação deve ser limitada às parcelas atinentes ao período de vigência da norma coletiva ou deve abranger a totalidade do período objeto da ação ajuizada durante a sua vigência?		Afetado	Ministra Dora Maria da Costa	TST	IRR - 272-94.2021.5.06.0121	2024-10-24				Bancários (13648); Cargo de Confiança (13682); Gratificação (13686); Dedução/Abatimento de Horas Extras (13792); Norma Coletiva (13235); Aplicabilidade/Cumprimento (13347).	CLT, art. 224, § 2º.	Não há determinação de suspensão de processos
29	À luz da jurisprudência vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 324 nos Temas 725 e 739 de repercussão geral, é possível o reconhecimento de vínculo de emprego do trabalhador terceirizado com a tomadora de serviços, em razão da identificação de fraude no negócio jurídico entabulado entre as empresas? Em caso positivo, em quais condições?		Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos.	TST	IRR - 1848300-31.2003.5.09.0011	2024-12-05				Terceirização/Tomador de Serviços (14040); Fraude (13959); Reconhecimento de Relação de Emprego (13722) e Unicidade Contratual (13725).	CLT, arts. 2º, 3º e 9º	OFÍCIO CIRCULAR TST. NUGEP.GP Nº 18 ("a- suspenda os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal;")
30	É válida a contratação de trabalhador que constitui pessoa jurídica para a realização de função habitualmente exercida por empregados no âmbito da empresa contratante (“pejotização”)? E a conversão de relação de emprego em relação pejotizada?		Afetado	Ministro Luiz José Dezena da Silva	TST	IRR - 373-67.2017.5.17.0121	2024-12-05				Pejotização; Outras Relações de Trabalho (13815); Fraude (13959); Reconhecimento de Relação de Emprego (13722) e Unicidade Contratual (13725).	CLT, arts. 2º, 3º e 9º; CC, arts. 150 e 422.	OFÍCIO CIRCULAR TST. NUGEP.GP Nº 16 ("a- ssuspenda os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados aoTribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal"); SUSPENSÃO NACIONAL (ARE nº 1532603)
31	1. Observando-se a normatividade que emana do art. 99,§ 7º, - requerimento de gratuidade de justiça formulado pela primeira vez no recurso ordinário - e do art. 101, caput, §1º e §2º ambos do CPC de 2015 - pedido de reforma de capítulo da sentença em que se indeferiu a gratuidade da justiça-, pode a Vara do Trabalho, no exercício do primeiro juízo de admissibilidade recursal, denegar seguimento ao recurso ordinário por ausência de recolhimento das custas processuais? 2. Tratando-se de alguma das situações previstas nos arts. 99, §7º, e 101, caput, §1º e §2º, do CPC de 2015, e partindo-se das premissas (a) de que a Vara do Trabalho incorreu em erro procedimental ao denegar o recurso ordinário e (b) de que a gratuidade da justiça é direito substancial - que não gravita em torno dos pressupostos processuais -, pode o Tribunal Regional analisar o mérito da gratuidade da justiça no bojo do agravo de instrumento, se o motivo do "trancamento" do recurso ordinário interposto pela parte reclamante foi justamente o vício de deserção, declarado pela Vara do Trabalho ao arrepio do preceituado nas referidas normas? 3. Considerando-se como afirmativas as respostas anteriores, o que tem por corolário o reconhecimento de que tanto a Vara do Trabalho quanto o Tribunal Regional incorreram em erro procedimental, é possível divisar a presença de distinção (distinguishing) capaz de afastar a incidência do óbice processual consolidado na Súmula nº 218 do TST?		Afetado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 1000548-51.2018.5.02.0016 IRR - 1001017-44.2020.5.02.0011					Assistência Judiciária Gratuita (8843) e Erro de Procedimento (8986).	CPC, arts. 99, § 7º, e 101, caput, §§ 1º e 2º; TST, Súmula 218.	Não há determinação de suspensão de processos
32	A Justiça do Trabalho tem competência para apreciar e julgar os procedimentos de jurisdição voluntária para movimentação dos valores depositados na conta vinculada ao FGTS, formulado pelo titular em face da Caixa Econômica Federal? E, diante da resistência do órgão gestor, compete a esta Justiça Especializada apreciar e julgar a lide daí decorrente?		Afetado	Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão	TST	IRR - 10134-31.2021.5.18.0000	2024-12-16				Competência da Justiça do Trabalho (10652) e Levantamento do FGTS (13471).	CRFB/1988, art. 114, I e IX; Lei 8.036/90, art. 26.	OFÍCIO CIRCULAR TST. NUGEP.GP Nº 17 ("a- suspenda os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal;")
33	I - Reafirmação da Súmula nº 448, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho; II - Em que situações a limpeza de banheiros em atividade comercial gera ao empregado direito ao adicional de insalubridade? III - Quais seriam os parâmetros objetivos na definição desse direito, em especial, o conceito de "grande circulação"?		Afetado	Ministra Maria Helena Mallmann	TST	IRR - 325-54.2017.5.21.0006	2024-12-16				: Adicional de Insalubridade (13875).	CLT, arts. 189 e 190; MTE/Portaria 3.214/78, NR 15, Anexo 14; TST, Súmula 448, II.	
34	Configura dano moral in re ipsa a aferição de tempo utilizado para ir ao banheiro como medida para cálculo de parcela variável da remuneração?		Afetado	Ministra Liana Chaib	TST	IRR - 0000249-35.2022.5.09.0088	2024-12-16				Direitos da Personalidade (7949) e Indenização por Dano Moral (14010).	CRFB/1988, arts. 1º, III e IV, 5º, X, e 170; CLT, arts. 444 e 818, § 1º; CC, arts. 11, 187 e 927; MTE/NR-17, Anexo II, item 5.7; OIT, Convenções 155 e 187.	"sobrestamento em âmbito nacional de todos os processos que tramitem na Justiça do Trabalho, versando sobre a matéria afetada, nos termos dos artigos 1.037, inciso II, do CPC/15, 896-C, §5º, da CLT, 284, II, do RITST e5º, II, da Instrução Normativa nº 38/2015 do TST"
35	Atribuição de valores aos pedidos da petição inicial. Procedimento ordinário. Reclamação Trabalhista ajuizada na vigência da Lei nº 13.467/2017. Instrução Normativa nº 41 do TST. No rito sumaríssimo, os valores atribuídos aos pedidos da petição inicial são meramente estimativos ou limitam o juiz na condenação e execução para efeitos dos artigos 141 e 492 do CPC? (Afetado no Processo TST- RR - 0000099-98.2024.5.05.0022).		Afetado	Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes	TST	IRR - 0001199-29.2021.5.09.0654	2025-02-06				(8934)	Art. 840, § 1º, da CLT; arts. 141 e 492 do CPC; art. 12, § 2º da Instrução Normativa 41/2018 do TST.	
36	É possível a inclusão de outras verbas de natureza salarial, previstas em norma regulamentar da Caixa Econômica Federal, na base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço (ATS)?		Afetado	Ministro Sergio Pinto Martins	TST	IRR - 0020577-72.2022.5.04.0751	2025-02-24				Adicional por Tempo de Serviço (10302). Base de cálculo (10893). Poder Normativo (13021).	Art. 457, § 1º, da CLT e art. 114 do CC.	
37	Na substituição do depósito recursal, a fiança bancária ou o seguro garantia judicial devem ter prazo de validade indeterminado ou condicionado até a solução final do litígio?		Afetado	Ministra Kátia Magalhães Arruda	TST	IRR - 0020332-13.2023.5.04.0012	2025-02-24				Penhora/Depósito/Avaliação (9163). Substituição. Seguro Garantia Judicial (13297). Fiança (9592). Prazo de validade.	Art. 899, § 11, da CLT.	Não há determinação de suspensão de processos
38	No arbitramento de indenização, em parcela única, referente à pensão vitalícia por incapacitação permanente do empregado, por acidente do trabalho ou doença ocupacional, com fulcro no art. 950, parágrafo único, do Código Civil, deve o juiz aplicar um redutor do quantum indenizatório?		Afetado	Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	TST	IRR - 0020040-50.2023.5.04.0231	2025-02-24				Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Material (14009). Acidente de Trabalho (14012). Doença Ocupacional (14014). Pensão Vitalícia (14015).	Arts. 944 e 950, parágrafo único, do CCB.	Não há determinação de suspensão de processos
39	A prescrição intercorrente no direito do trabalho somente incide quando o título executivo judicial é posterior à Lei nº 13.467/2017, ou basta que a intimação do exequente para impulsionar a execução seja posterior à vigência da lei?		Afetado	Ministra Maria Helena Mallmann	TST	IRR - 0045200-20.2003.5.02.0042	2025-02-24				Reforma Trabalhista. Liquidação/Cumprimento/Execução (9148). Prescrição Intercorrente (14853).	Art. 11-A da CLT; Lei nº 13.467/2017; art. 2º da IN nº 41/2018 do TST e Súmula 114 do TST.	
40	O Ato Conjunto CSJT.CGJT Nº 1, de 16/10/2019, ao dispor sobre o uso do seguro garantia judicial em substituição à depósito recursal e para garantia da execução trabalhista, ao elencar os requisitos para a aceitação do mencionado seguro, obriga que seja comprovado, inclusive, o pagamento do respectivo prêmio? A ausência de comprovação do pagamento do prêmio resulta na deserção do respectivo recurso? É obrigatória a comprovação do pagamento do prêmio para a validade do seguro garantia judicial?		Afetado	Ministra Dora Maria da Costa	TST	IRR - 0101113-51.2019.5.01.0010	2025-02-24				Seguro Garantia Judicial (13297).	Arts. 884 e 899, §§ 1º e 11, da CLT e arts. 3º e 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1/2019.	Não há determinação de suspensão de processos

41	É válido o recolhimento do preparo recursal por pessoa estranha à lide?		Afetado	Ministra Maria Helena Mallmann	TST	IRR - 0000026-43.2023.5.11.0201	2025-02-24				Preparo/Deserção (9050). Custas do Recurso (14871). Recolhimento.	Art. 5º, LV, da CF; arts. 4º, 76, § 2º, 1.007, § 2º, do CPC e Súmulas 128, 383 e 456 do TST.	
42	A desconsideração da personalidade jurídica no direito do trabalho é regida pela teoria maior ou pela teoria menor? É possível violação direta e literal à Constituição Federal nessa matéria para conhecimento do recurso de revista na fase de execução? a) É possível o redirecionamento da execução aos sócios de ofício, para garantia da execução, sem a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica? b) Deve ser mantida eventual constrição patrimonial à executada quando ausente regular instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica? (Afetado no Processo TST - RR -0021154-31.2016.5.04.0211)		Afetado	Ministro Douglas Alencar Rodrigues	TST	IRR - 0000051-62.2013.5.08.0113	2025-02-24				Liquidação/Cumprimento Execução (9148). Desconsideração da Personalidade Jurídica (12974).	Art. 5º, II, XXII, LIV e LV, da CF; arts. 8º, § 1º, 10-A, I e II, 896, § 2º, da CLT; art. 28, § 5º, do CDC; art. 50 do CC e Súmula nº 266 do TST.	
43	É válida norma coletiva que dispõe sobre o enquadramento do grau de insalubridade para pagamento do respectivo adicional?		Afetado	Ministro Luiz José Dezena da Silva	TST	IRR - 0000148-36.2023.5.12.0037	2025-02-24				(13875); (13235).	Art. 7º, XXVI, da CF e arts. 611-A, XII, e 611-B, XVIII, da CLT.	"a) a suspensão dos recursos de revista ou de embargos que versem sobre a matéria (arts.896-C, § 5.º, da CLT e 5.º, II, da Instrução Normativa n.º 38/2015);"
44	É possível converter judicialmente pedido de demissão em rescisão indireta, no caso de falta grave cometida pelo empregador (CLT, art. 483), mesmo quando inexistente vício de consentimento do empregado na iniciativa de ruptura contratual?		Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 0010045-06.2024.5.03.0134	2025-02-24				Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Pedido de Demissão (13965). Rescisão Indireta (13968). Conversão Judicial. Falta Grave do Empregador.	Arts. 7º, II, III e XXI, da CF; art. 10, I, do ADCT e art. 483 da CLT.	"a) Suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunalque versem sobre a mesma matéria (art. 284, II, do RITST);"
45	É devido adicional de periculosidade aos motoristas, diante da existência de tanque suplementar nos veículos, para uso próprio, com capacidade superior a 200 litros, nas situações fáticas anteriores à edição da Portaria SEPRT, nº 1.357/19, DOU de 10.12.2019, que alterou a NR16 DO MTb? Após a edição da Portaria SEPRT, nº 1.357/19, DOU de 10.12.2019, que alterou a NR16 DO MTb, no item 16.6.1.1, deixou de ser devido adicional de periculosidade aos motoristas, qualquer que seja a capacidade de armazenamento dos tanques de combustível para uso próprio, originais de fábrica ou suplementares, desde que estes sejam certificados pelo órgão competente?		Afetado	Ministro Luiz José Dezena da Silva	TST	IRR - 0020969-89.2022.5.04.0014	2025-02-24				(10292)	Art. 193, § 5º, da CLT; Portaria 1.357/19/SEPRT/MTE e NR 16 do MTE.	a) a suspensão dos recursos de revista ou de embargos que versem sobre a matéria (arts.896-C, § 5.º, da CLT e 5.º, II, da Instrução Normativa n.º 38/2015);
46	A suspensão dos prazos prescricionais prevista na Lei nº 14.010/2020 é aplicável ao Direito do Trabalho, tanto no caso de prescrição bienal quanto quinquenal?		Afetado	Ministro Douglas Alencar Rodrigues	TST	IRR - 1002342-38.2022.5.02.0511	2025-02-24				COVID-19 (12612). Prescrição (14046). Regime Jurídico Emergencial Transitório. Suspensão de prazo prescricional trabalhista (bienal e quinquenal).	Arts. 8º, § 1º, e 11, § 3º, da CLT, e art. 3º da Lei nº 14.010/2020.	
47	São devidas horas extras ao trabalhador portuário avulso pela inobservância do intervalo interjornadas?		Afetado	Ministra Morgana de Almeida Richa	TST	IRR - 0001058-29.2020.5.12.0050	2025-02-24				Duração do Trabalho (13764). Horas Extras (13769). Intervalo Interjornadas (13771). Trabalhador Avulso (13828). Portuário.	Art. 7º, XXXIV, da CF; arts. 66 e 71, § 4º, da CLT; art. 8º da Lei 9.719/1998; Súmula 110 do TST e OJ nº 355 da SBDI-1 do TST.	"a) suspensão dos recursos de revista e de embargos que versem sobre a matéria, tal comoautorizado no § 5º do art. 896-C da CLT;"
48	O contrato mercantil na modalidade por facção enseja responsabilidade pelo contratante nos moldes do item IV da Súmula n.º 331 do TST?		Afetado	Ministro Sergio Pinto Martins	TST	IRR - 0020732-51.2022.5.04.0371	2025-02-24				Responsabilidade Solidária/Subsidiária Terceirização/Tomador de Serviços (14040). Contrato de facção.	Súmula 331, item IV, do TST.	
49	No regime de trabalho 5x1, a não coincidência do repouso semanal remunerado com o domingo, a cada três semanas de trabalho, implica pagamento em dobro deste dia, por aplicação analógica do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.101/2000 (atividades de comércio) e da incidência da Súmula nº 146 do TST?		Afetado	Ministro Antônio Fabrício de Matos Gonçalves	TST	IRR - 0001583-45.2022.5.12.0016	2025-02-24				Repouso Semanal Remunerado e Feriado (13773).	Art. 7º, XV, da CF; art. 67 da CLT; art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.101/2000 e Súmula nº 146 do TST.	
50	O pagamento de horas in itinere, conforme art. 58, § 2º, da CLT, interpretado pela Súmula nº 90 do TST, é compatível com o fornecimento obrigatório de transporte gratuito para o local do trabalho, na forma do art. 3º, IV, da Lei nº 5.811, de 11.10.1972 (Petroleiros), para os empregados enquadrados no art. 1º da referida lei?	TESE FIRMADA Não são devidas horas in itinere aos empregados enquadrados no regime do art. 1º da Lei nº 5.811/1972, uma vez que o art. 3º, inciso IV, do referido diploma legal determina o fornecimento de transporte gratuito.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001101-51.2015.5.05.0012	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Duração do Trabalho (13764). Horas in itinere (13770).	Art. 58, §2º, da CLT; art. 1º e art. 3º, IV, da Lei nº 5.811/1972 e Súmula nº 90 do TST.	
51	O direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados ao caixa bancário da Caixa Econômica Federal, previsto em norma coletiva ou norma interna, é devido ainda que a atividade de digitação seja intercalada ou paralela a outra função, independentemente se praticada de forma preponderante e/ou exclusiva?	TESE FIRMADA O caixa bancário que exerce a atividade de digitação, independentemente se praticada de forma preponderante ou exclusiva, ainda que intercalada ou paralela a outra função, tem direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados previsto em norma coletiva ou em norma interna da Caixa Econômica Federal, salvo se, nessas normas, houver exigência de que as atividades de digitação sejam feitas de forma preponderante ou exclusiva. Obs.: Em 22 de maio, publicado acórdão por meio do qual o Tribunal acolheu os embargos de declaração apenas para retificar o erro material constante da parte final da tese vinculante.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0016607-89.2023.5.16.0009	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Direito Individual do Trabalho (12936). Duração do Trabalho (13764). Horas Extras (13769). Digitadores/Mecanógrafos/Datilógrafos (13655). Intervalo Digitador.	Art. 7º, XXVI, da CF e art. 72 da CLT.	
52	É devida a multa do artigo 477, § 8º, da CLT quando reconhecida em juízo a rescisão indireta do contrato de trabalho (CLT, art. 483)?	TESE FIRMADA Reconhecida em juízo a rescisão indireta do contrato de trabalho é devida a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000367-98.2023.5.17.0008	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Direito Individual do Trabalho (12936). Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Verbas Rescisórias (13970). Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Arts. 477, § 8º, e 483 da CLT.	
53	A jornada de seis horas assegurada ao cargo em comissão de gerência, prevista em normativo interno da Caixa Econômica Federal (PCS de 1989), é aplicável ao gerente-geral de agência?	TESE FIRMADA O gerente-geral de agência da Caixa Econômica Federal - CEF não tem direito à jornada de seis horas prevista no PCS de 1989, sendo indevidas horas extraordinárias, nos termos da exceção do art. 62, II, da CLT e da parte final da Súmula nº 287 do TST.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000375-02.2020.5.09.0009	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Duração do Trabalho (13764). Horas Extras (13769). Cargo de Confiança (13789).	Arts. 62, II, e 224, § 2ª, da CLT.	
54	A ausência de disponibilização pelo empregador de instalações sanitárias apropriadas e de local adequado para refeições a empregado que exerce a atividade externa de limpeza e conservação de áreas públicas causa danos morais?	TESE FIRMADA A ausência de instalações sanitárias adequadas e de local apropriado para alimentação a empregados que exercem atividades externas de limpeza e conservação de áreas públicas autoriza a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, pois desrespeitados os padrões mínimos de higiene e segurança do trabalho, necessários e exigíveis ao ambiente de trabalho (NR-24 do MTE, CLT, art. 157, Lei nº 8.213/91, art. 19, e CRFB, art. 7º, XXII).	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011023-69.2023.5.18.0014	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		DANO MORAL	Art. 7º, XXII, da CF; art. 157 da CLT; art. 19 da Lei nº 8.213/91 e NR-24 do MTE.	
55	A validade do ato de demissão, a pedido da empregada gestante, detentora da estabilidade provisória prevista no artigo 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência sindical ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT?	TESE FIRMADA A validade do pedido de demissão da empregada gestante, detentora da garantia provisória de emprego prevista no artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), está condicionada à assistência do sindicato profissional ou da autoridade local competente, nos termos do artigo 500 da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000427-27.2024.5.12.0024	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Pedido de Demissão (13965). Reintegração/Readmissão ou Indenização Substitutiva (13967). Gestante. Estabilidade Provisória.	Art. 10, II, "b",, do ADCT e art. 500 da CLT.	
56	A comercialização de produtos de outras empresas do grupo econômico do banco é compatível com o rol de atribuições do bancário, sendo devido o pagamento de comissões pela venda de produtos quando não houver ajuste para essa finalidade?	TESE FIRMADA A comercialização de produtos de empresas integrantes do grupo econômico de instituição bancária é compatível com o rol de atribuições do empregado, sendo indevido o pagamento de comissões, salvo se houver previsão contratual de acréscimo remuneratório sobre as vendas.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000401-44.2023.5.22.0005	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Comissões e Percentuais (13839). Bancários (13648).	Art. 456, parágrafo único, da CLT.	

57	As despesas com juros e demais encargos financeiros sobre as vendas a prazo são dedutíveis das comissões devidas ao empregado, ou integram a base de cálculo das comissões, salvo ajuste em sentido contrário?	TESE FIRMADA As comissões devidas ao empregado vendedor, em razão de vendas a prazo, devem incidir sobre o valor total da operação, incluídos os juros e demais encargos nanceiros, salvo se houver pactuação em sentido contrário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011255-97.2021.5.03.0037 IRR - 1001661-54.2023.5.02.0084	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Comissões e Percentuais (13839).	Art. 2º da Lei 3.207/57.	
58	A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, ainda que realizada de forma impessoal, geral e sem contato físico nem exposição do empregado a situação humilhante e vexatória, configura ato ilícito a ensejar, por si só, a compensação por dano moral?	TESE FIRMADA A realização de revista meramente visual nos pertences dos empregados, desde que procedida de forma impessoal, geral, sem contato físico e exposição dos trabalhadores a situação humilhante ou vexatória, não configura ato ilícito apto a gerar indenização por dano moral.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020444-44.2022.5.04.0811		2025-02-24	2025-03-14		Direito Individual do Trabalho (12936). Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Moral (14010). Revistas Íntimas/Pertences (14029).	Art. 1º, III, 5º, V e X, da CF e art. 186 e 927 do Código Civil.	
59	O contrato de transporte de cargas se enquadra como terceirização de serviços, prevista na Súmula nº 331 do TST e enseja a responsabilização subsidiária da parte contratante?	TESE FIRMADA A contratação dos serviços de transporte de mercadorias, por ostentar natureza comercial, não se enquadra na configuração jurídica de terceirização prevista na Súmula nº 331, IV, do TST e, por conseguinte, não enseja a responsabilização subsidiária das empresas tomadoras de serviços.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0025331-72.2023.5.24.0005	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-11		Responsabilidade Solidária/Subsidiária (14034). Terceirização/Tomador de Serviços (14040).	Arts. 5º e 8º da Lei nº 11.442/2007. Súmula nº 331 do TST.	
60	A ausência de anotação da Carteira de Trabalho do empregado, por si só, é suficiente para configuração de dano moral?	TESE FIRMADA A ausência de anotação do vínculo de emprego na Carteira de Trabalho não caracteriza dano moral in re ipsa, sendo necessária a comprovação de constrangimento ou prejuízo sofrido pelo trabalhador em seu patrimônio imaterial para ensejar a reparação civil, nos termos dos arts. 186 e 927 do Código Civil.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020084-82.2022.5.04.0141	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Moral (14010). Ausência de anotação na CTPS.	Art. 5º, X, da CF; art. 29 da CLT e arts. 186 e 927 do CC.	
61	A submissão de empregado não especializado em segurança a transporte de valores acarreta exposição ilícita a alto grau de risco e enseja a responsabilização por dano moral, independentemente de prova do abalo emocional sofrido e da atividade econômica empresarial exercida?	TESE FIRMADA O transporte de valores por trabalhador não especializado configura situação de risco a ensejar reparação civil por dano moral in re ipsa, independentemente da atividade econômica do empregador.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011574-55.2023.5.18.0012	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Responsabilidade Civil do Empregador (14007); Indenização por Dano Moral (14010); Transporte de Numerário.	Art. 5º, X, da CF; arts. 186 e 927 do CC.	
62	A reversão judicial da dispensa por justa causa em razão de alegação infundada ou não provada de ato de improbidade causa ao empregado danos morais in re ipsa, determinando a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais?	TESE FIRMADA A reversão da dispensa por justa causa baseada em alegação de ato de improbidade (CLT, art. 482, "a") que se revela judicialmente infundada ou não comprovada enseja reparação civil, in re ipsa, por dano moral.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000761-75.2023.5.05.0611	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Responsabilidade Civil do Empregador (14007); Indenização por Dano Moral (14010); Desconfiguração de Justa Causa (14023).	Arts. 223-B e 482, a, da CLT; arts. 186, 187 e 927 do CC.	
63	São devidas horas extras pela inobservância do intervalo previsto no art. 384 da CLT, independentemente do tempo de sobrejornada?	TESE FIRMADA O descumprimento do intervalo previsto no art. 384 da CLT, no período anterior à vigência da Lei nº 13.467/17, enseja o pagamento de 15 minutos como labor extraordinário, não se exigindo tempo mínimo de sobrejornada como condição para concessão do intervalo à mulher.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000038-03.2022.5.09.0022	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Horas Extras (13769). Período de Descanso. Sobrejornada.	Arts. 71, § 4º, e 384 da CLT.	
64	Configura cerceamento de defesa o indeferimento de adiamento da audiência de instrução quando a parte, intimada previamente para apresentar rol de testemunhas, não faz o arrolamento nem leva as testemunhas espontaneamente à audiência?	TESE FIRMADA Não configura cerceio de defesa o ato de indeferir o adiamento da audiência una ou de instrução quando a parte, intimada previamente, não apresenta o rol de testemunhas, tampouco, diante da previsão de comparecimento espontâneo (art. 825, caput, da CLT), justifica a ausência.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000444-07.2023.5.17.0009	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Atos Processuais (8893). Nulidade (8919). Cerceamento de Defesa (13089).	Art. 825, caput, e parágrafo único, da CLT.	
65	A inadimplência ou o cancelamento da compra pelo cliente autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado?	TESE FIRMADA A inadimplência ou cancelamento da compra pelo cliente não autoriza o empregador a estornar as comissões do empregado.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 00111110-03.2023.5.03.0027	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831); Comissões e Percentuais (13839).	Art. 466 da CLT.	
66	As funções de motorista profissional e de cobrador devem ser incluídas na base de cálculo da cota de aprendizes?	TESE FIRMADA O número de trabalhadores que exercem as atividades de motorista e de cobrador de empresa de transporte coletivo deve integrar a base de cálculo a ser utilizada na apuração do cumprimento da cota de aprendizagem prevista no artigo 429 da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1001634-27.2019.5.02.0435	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Direito Individual do Trabalho (12936). Outras Relações de Trabalho (13815). Aprendizagem (13816). Quota Preenchimento.	Art. 429 da CLT; art. 52 do Decreto nº 9.579/2018.	
67	O ônus da prova quanto ao cumprimento dos requisitos necessários para a concessão de promoções por antiguidade é da parte reclamante ou da parte reclamada?	TESE FIRMADA Por se tratar de fato impeditivo, é do empregador o ônus de demonstrar que o empregado descumpre requisito necessário à concessão de promoção por antiguidade.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001095-48.2023.5.06.0008	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Ônus da Prova (13237). Salário/Diferença Salarial (13858). Promoção (13930).	Art. 429 da CLT; art. 52 do Decreto nº 9.579/2018.	
68	Nos casos em que o empregado ajuíza reclamação trabalhista pretendendo a percepção de parcelas relativas ao FGTS e à respectiva multa, os valores podem ser pagos diretamente ao trabalhador ou devem ser necessariamente depositados em conta vinculada junto ao órgão gestor?	TESE FIRMADA Nas reclamações trabalhistas, os valores relativos aos recolhimentos do FGTS e da respectiva indenização de 40% devem ser depositados na conta vinculada, e não pagos diretamente ao trabalhador.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000003-65.2023.5.05.0201	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Verbas Rescisórias (13970). Levantamento do FGTS (13471).	Arts. 18, 26 e 26-A da Lei 8.036/90.	
69	A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), parcela paga habitualmente aos empregados do SERPRO, deve repercutir sobre anuênios e adicional de qualificação?	TESE FIRMADA A função comissionada técnica (FCT/FCA/GFE), paga a empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) de forma habitual e desvinculada do desempenho de atividade extraordinária ou de confiança, incorpora-se ao salário para todos os efeitos legais, inclusive para cálculo dos adicionais por tempo de serviço e de qualificação.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000756-63.2023.5.10.0013	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Direito Individual do Trabalho (12936); Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831); Salário/Diferença Salarial (13858); Função de Confiança - Incorporação (13923).	Art. 457, §§ 1º e 2º, da CLT.	
70	O descumprimento da obrigação contratual de recolhimento dos depósitos de FGTS, seja pela ausência ou pela irregularidade, configura falta grave suficiente para caracterização da rescisão indireta do contrato de trabalho, mesmo se não houver a imediatidade?	TESE FIRMADA A ausência ou irregularidade no recolhimento dos depósitos de FGTS caracteriza descumprimento de obrigação contratual, nos termos do art. 483, "d", da CLT, suficiente para configurar a rescisão indireta do contrato de trabalho, sendo desnecessário o requisito da imediatidade.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1000063-90.2024.5.02.0032	2025-02-24	2025-02-24	2025-03-14		Rescisão do Contrato de Trabalho (13949); Rescisão Indireta (13968)	Art. 483, d, da CLT.	
71	É devida a multa do art. 477, § 8º, da CLT quando há reversão da dispensa por justa causa em juízo?	TESE FIRMADA É devida a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT no caso de reversão da dispensa por justa causa em juízo.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000031-72.2024.5.17.0101	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Verbas Rescisórias (13970). Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, §8º, da CLT e Súmula nº 462 do TST.	
72	O fato da testemunha propor ação com idêntico objeto em face do mesmo empregador que também é parte em processo no qual pretende depor, a torna suspeita?	TESE FIRMADA A existência de ação contra o mesmo empregador, ainda que possua idêntica pretensão, não torna suspeita a testemunha, salvo quando o julgador se convencer da sua parcialidade mediante o exame da prova constante dos autos.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0000050-02.2024.5.12.0042	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Provas (8990). Depoimento (10940). Suspeição (13540).	Art. 447, §3º, do CPC e Súmula nº 357 do TST.	
73	É do empregado ou do empregador o ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada externa de trabalho?	TESE FIRMADA É do empregador o ônus de comprovar a impossibilidade de controle da jornada de trabalho externo, por se tratar de fato impeditivo do direito do trabalhador.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000113-77.2023.5.05.0035	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Provas (8990). Ônus da Prova (13237). Trabalho Externo (13555).	Arts. 62, I, e 818, II, da CLT.	
74	A devolução de valores pagos a maior ao exequente pode ser determinada nos próprios autos da execução?	TESE FIRMADA A pretensão de devolução de valores pagos a maior ao exequente não pode ser processada nos próprios autos da execução, devendo ser pleiteada em ação própria, sob pena de ofensa aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0000195-54.2023.5.06.0141	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Liquidação/Cumprimento/ Execução (9148). Extinção da Execução (9414). Levantamento de Valor (9160).	Ar. 5º, LIV e LV, CF	
75	Definir se na vigência do Código de Processo Civil de 2015 é válida a penhora de percentual dos rendimentos do devedor para pagamento de créditos trabalhistas.	TESE FIRMADA Na vigência do Código de Processo Civil de 2015, é válida a penhora dos rendimentos (CPC, art. 833, inciso IV) para satisfação de crédito trabalhista, desde que observado o limite máximo de 50% dos rendimentos líquidos e garantido o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo legal pelo devedor.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0000271-98.2017.5.12.0019	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Liquidação / Cumprimento / Execução (9148). Penhora / Depósito / Avaliação (9163). Impenhorabilidade (13189). Remuneração / Proventos / Pensões e Outros Rendimentos (13526).	Arts. 529, § 3º, e 833, IV e § 2º, do CPC.	

76	Na hipótese de verificação de concausalidade entre o trabalho e a doença ocupacional, qual o percentual de redução do cálculo da pensão mensal devida?	TESE FIRMADA O cálculo da pensão mensal incidente sobre a remuneração do trabalhador será reduzido em até 50% depois de fixado o percentual de incapacidade laboral quando houver ocorrência de concausalidade entre o trabalho e a doença ocupacional, salvo se o laudo pericial indicar expressamente o grau de contribuição da atividade laboral para o dano sofrido.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000340-46.2023.5.20.0004	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Aposentadoria e Pensão (13626).	Art. 950, caput, do CC.	
77	O pagamento da indenização prevista no art. 950 do Código Civil em parcela única é opção da parte ou insere-se no âmbito da discricionariedade do julgador?	TESE FIRMADA A definição da forma de pagamento da indenização por danos materiais prevista no art. 950 do Código Civil, em parcela única ou pensão mensal vitalícia, não configura direito subjetivo da parte, cabendo ao magistrado definir a questão de forma fundamentada, considerando as circunstâncias de cada caso concreto.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000348-65.2022.5.09.0068	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Aposentadoria e Pensão (13626).	Art. 950, do CC.	
78	As horas extras integram a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos bancários?	TESE FIRMADA Nos casos em que a norma coletiva restringe a base de cálculo da Participação nos Lucros ou Resultados dos bancários às verbas fixas de natureza salarial, as horas extras, ainda que habituais, não devem ser consideradas na apuração da PLR, na medida em que se caracterizam como parcela variável.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 0000577-96.2021.5.05.0027	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Participação nos Lucros e Resultados PLR (13851).	Art. 7º, XXVI, da CF.	
79	É devido adicional de periculosidade em razão do labor em área de abastecimento de aeronaves?	TESE FIRMADA É devido o adicional de periculosidade aos empregados que exercem suas atividades na área de abastecimento de aeronaves, ainda que não atuem diretamente nesta função, desde que na que área externa da aeronave, uma vez que esta área se caracteriza como de risco na forma do Anexo 2 da NR 16 do MTE.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 0001038-15.2023.5.12.0056	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Adicional (13833). Adicional de Periculosidade (13877).	Art. 7º, XXVI, da CF.	
80	O trabalho realizado em ambiente artificialmente frio, sem a concessão da pausa para recuperação térmica prevista no art. 253 da CLT, gera direito ao adicional de insalubridade?	TESE FIRMADA O trabalho realizado no interior de câmaras frigoríficas ou ambiente artificialmente frio em condições similares, sem a concessão da pausa para recuperação térmica prevista no art. 253 da CLT, gera direito ao adicional de insalubridade, ainda que fornecidos os equipamentos de proteção individual.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg - 0010702-77.2023.5.03.0167	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Adicional de Insalubridade (13875).	Art. 253, da CLT.	
81	Definir se a prestação de serviços de forma concomitante a uma pluralidade de tomadores afasta a sua responsabilidade subsidiária.	TESE FIRMADA A prestação de serviços terceirizados a uma pluralidade de tomadores não afasta a responsabilidade subsidiária, bastando a constatação de que se beneficiaram dos serviços prestados.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR - 0010902-17.2022.5.03.0136	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Responsabilidade Solidária/Subsidiária (14034).	Art. 5º-A, § 5º, da Lei nº 6.019/74 e Súmula nº 331, IV, do TST.	
82	Tem direito ao adicional de periculosidade o empregado que apenas acompanha o abastecimento do veículo realizado por terceiro?	TESE FIRMADA Os empregados motoristas e outros que utilizem ou exerçam atividades em veículo automotor não têm direito ao adicional de periculosidade quando apenas acompanham o abastecimento realizado por terceiro, sem contato direto com o combustível.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg - 0020213-03.2023.5.04.0772	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831). Adicional (13833). Adicional de Periculosidade (13877).	Art. 193, I, da CLT e Súmula nº 364, I, do TST.	
83	A cobrança de mensalidades e coparticipação dos empregados ativos e aposentados da ECT, para fins manutenção e custeio do plano de saúde "Correios Saúde" - nos termos do decidido no Dissídio Coletivo Revisional n.º 000295-05.2017.5.00.0000 - com vistas a assegurar o equilíbrio atuarial da Empresa, configura alteração contratual lesiva?	TESE FIRMADA {Teor da decisão}: A cobrança de mensalidades ou de coparticipação dos empregados ativos e aposentados da ECT, para fins de manutenção e custeio do plano de saúde "Correios Saúde", não configura alteração contratual lesiva, tampouco viola direito adquirido, nos termos do decidido no Dissídio Coletivo Revisional n.º 1000295-05.2017.5.00.0000.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg - 0100797-89.2021.5.01.0035	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Alteração Contratual ou das Condições de Trabalho (13710). Plano de Saúde (13853).	Art. 468, caput, da CLT.	
84	Deve ser reconhecida a responsabilidade civil objetiva do empregador pela reparação do dano causado ao empregado, na hipótese em que o carteiro (agente postal) é vítima de assalto no desempenho da atividade de entrega de correspondências e encomendas?	TESE FIRMADA Em caso de roubo sofrido por carteiro (agente postal) durante o trabalho, é objetiva a responsabilidade civil do empregador pela reparação do dano moral, uma vez que a atividade de entrega de correspondências e mercadorias envolve risco diferenciado em relação aos trabalhadores em geral.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 1000403-39.2023.5.02.0462	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Responsabilidade Civil do Empregador (14007).	Art. 927, parágrafo único, do CC.	
85	A ausência de pagamento de horas extras e a supressão ou concessão parcial do intervalo intrajornada permitem reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, na forma do artigo 483, d, da CLT?	TESE FIRMADA O descumprimento contratual contumaz relativo à ausência do pagamento de horas extraordinárias e a não concessão do intervalo intrajornada autoriza a rescisão indireta do contrato de trabalho, na forma do artigo 483, "d", da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg-1000642-07.2023.5.02.0086	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Rescisão Indireta (13968).	Art. 483, alínea "d", CLT	
86	Os tesoureiros de retaguarda e os tesoureiros executivos da Caixa Econômica Federal exercem cargo de confiança para os fins do art. 224, § 2º, da CLT?	TESE FIRMADA Os empregados da Caixa Econômica Federal que exercem função de tesoureiro de retaguarda ou tesoureiro executivo desempenham atribuições técnicas que não configuram fidúcia especial apta a enquadrá-los como ocupantes de cargo de confiança bancária a que alude o art. 224, § 2º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 000803-77.2022.5.02.0433	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Categoria Profissional Especial (13641). Bancários (13648). Cargo de Confiança (13682).	Art. 224, § 2º, da CLT.	
87	A troca de cilindro de gás GLP para abastecimento de empilhadeira pelo trabalhador de forma habitual, ainda que perdure poucos minutos, configura contato intermitente a autorizar o pagamento de adicional de periculosidade?	TESE FIRMADA O adicional de periculosidade é devido a trabalhador que abastece empilhadeiras mediante a troca de cilindros de gás liquefeito de petróleo (GLP), ainda que a operação ocorra por tempo extremamente reduzido.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg 1000840-29.2018.5.02.0471	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Adicional de Periculosidade (13877). Tempo de Exposição (13894).	Súmula nº 364, I, do TST.	
88	Definir se a conduta do empregador de impedir o retorno do empregado ao trabalho após a alta previdenciária configura dano moral in re ipsa, dando direito à respectiva indenização.	TESE FIRMADA A conduta do empregador, ao impedir o retorno do empregado ao trabalho e inviabilizar o percebimento da sua remuneração após a alta previdenciária, mostra-se ilícita e configura dano moral in re ipsa, sendo devida a indenização respectiva.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR 1000988-62.2023.5.02.0601	2025-03-24	2025-03-24	2025-04-08		Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Moral (14010).	Art. 476, da CLT. Art. 63, da Lei nº 8.213/91. Art. 927, do CC.	
89	É devida a percepção cumulada do adicional de "quebra de caixa" com a gratificação decorrente do exercício de função de confiança pelos empregados da Caixa Econômica Federal? Havendo disposição em sentido contrário no regulamento empresarial, em que hipóteses terá aplicabilidade?		Afetado	Ministro Lelio Bentes Corrêa	TST	IRR - 0000297-84.2023.5.09.0661	2025-03-24				Categoria Profissional Especial (13641). Bancários (13648). Cargo de Confiança (13682).	Art. 7º, XXVI, da CF e art. 444 da CLT.	Não há determinação de suspensão de processos
90	O atraso ínfimo no pagamento de parcela da obrigação estabelecida em acordo judicial possibilita a exclusão ou redução equitativa da cláusula penal pelo juízo?		Afetado	Ministro Breno Medeiros	TST	IRR - 0000515-39.2024.5.08.0004	2025-03-24				Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Acordo entre as Partes (13950).	Art. 5º, XXXVI, da CF e art. 413, do CC.	
91	Ressalvada a hipótese de prescrição intercorrente (CLT, art. 11-A, §2º), é possível o reconhecimento de ofício da prescrição trabalhista?		Afetado	Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes	TST	IRR - 0010083- 32.2022.5.03.0152	2025-03-24				Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho (12942). Prescrição (14046).	Art. 11-A, §2º, da CLT , e art. 487, II, do CPC.	Não há determinação de suspensão de processos
92	A jornada de trabalho iniciada no período noturno (art. 73, § 2º, da CLT) e prorrogada além das 5 horas da manhã autoriza a percepção do adicional noturno relativamente ao período prorrogado, mesmo se não laborado todo o horário noturno? À luz do Tema 1046 de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, é possível que norma coletiva limite a percepção do referido adicional na prorrogação da jornada noturna?		Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos	TST	IRR - 0010271-25.2022.5.03.0055	2025-03-24				(13764); (13765);(13777)	Art. 73, §§ 4º e 5º, da CLT e Súmula nº 60, II, do TST.	("a) a suspensão, em âmbito nacional, de recursos ordinários, recursos de revista e embargos que versem sobre a percepção do adicional noturno na hipótese de prorrogação de jornada mista (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 284, II, do RITST);-")
93	Quais critérios devem ser levados em consideração para a aferição do caráter provisório da transferência, necessário ao pagamento do respectivo adicional previsto no art. 469, § 3º, da CLT?		Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos	TST	IRR - 0010310-27.2022.5.03.0021	2025-03-24				(13710); (13736); (13738)	Art. 469, § 3º, da CLT.	("a) a suspensão, em âmbito nacional, de recursos ordinários, recursos de revista e embargos que versem sobre a aferição do caráter provisório da transferência para fins de percepção do adicional previsto no art. 469, § 3º, da CLT (arts. 896-C, § 5º, da CLT e 284, II, do RITST);-")
94	A concessão do benefício da justiça gratuita a sindicato, na condição de substituto processual, depende de prova inequívoca de que a entidade sindical não pode arcar com as despesas do processo sem comprometer a sua atividade ou é o bastante a mera declaração de hipossuficiência econômica?		Afetado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 0010502-23.2022.5.03.0097	2025-03-24				Partes e Procuradores (8842). Assistência Judiciária Gratuita (8843)	Arts. 87 do CDC, e 17 e 18 da LACP.	Não há determinação de suspensão de processos
95	Qual é a legislação trabalhista aplicável nos casos em que o empregado é contratado no Brasil para trabalhar em navio de cruzeiro internacional em águas brasileiras e internacionais?		Afetado	Ministro Luiz José Dezena da Silva	TST	IRR - 0010946-64.2023.5.03.0180	2025-03-24				Lei do Pavilhão Trabalho a Bordo de Navio de Cruzeiros Marítimos (12939). Competência Territorial Brasileira.	Art. 3°, II, da Lei 7.064/82, Lei 14.978/2024, Convenção 186 da OIT e Decreto nº 10.671/2021.	"a) a suspensão dos recursos de revista ou de embargos que versem sobre a matéria (arts.896-C, § 5.º, da CLT e 5.º, II, da Instrução Normativa n.º 38/2015);"

96	O empregado, dispensado por justa causa, tem direito ao pagamento de décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais?		Afetado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 0020072-95.2023.5.04.0541	2025-03-24				: Justa Causa/Falta Grave (13962). Décimo Terceiro Salário Proporcional (13995). Férias Proporcionais (13996).	Art. 147 da CLT, Súmula nº 171 do TST e Art. 3º da Lei nº 4.090/1962.	Não há determinação de suspensão de processos
97	O adicional de periculosidade previsto no inciso II do art. 193 da CLT, inserido pela Lei nº 12.740/2012, se estende ao empregado vigia, por equivalência com os vigilantes ou porque desempenha funções que se amoldam ao conceito de segurança pessoal ou patrimonial previsto no Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego?		Afetado	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi.	TST	IRR - 0020251-34.2024.5.04.0334	2025-03-24				Vigia e vigilantes (13679). Adicional de Periculosidade (13877).	Art. 193, II, da CLT, inserido pela Lei nº 12.740/2012. Anexo 3 da NR 16, aprovado pela Portaria nº 1.885/2013 do MTE.	Não há suspensão.
98	As promoções por antiguidade dependem apenas do preenchimento do requisito objetivo referente ao tempo de serviço ou é válida a exigência de outros requisitos subjetivos?		Afetado	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi	TST	IRR - 0020310-67.2023.5.04.0201	2025-03-24						Não há determinação de suspensão
99	O empregado que efetivamente exerceu atividades de docência deve ser enquadrado como professor independentemente da nomenclatura do cargo para o qual foi contratado ou do cumprimento dos requisitos formais referentes à habilitação legal e registro no Ministério da Educação?		Afetado	Ministra Liana Chaib	TST		2025-03-24				Professores (13667)	Art. 317 da CLT	Não há determinação de suspensão
100	O recolhimento de lixo em condomínio residencial enseja o pagamento do adicional de insalubridade?		Afetado	Ministro Alberto Bastos Balazeiro	TST	IRR - 1000877-13.2023.5.02.0461	2025-03-24				Adicional de Insalubridade (13875)	Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214/1978	Não há determinação de suspensão
101	O pagamento do adicional de periculosidade ao empregado motociclista, previsto no art. 193, § 4º, da CLT, está condicionado à regulamentação da matéria pelo Ministério do Trabalho e Emprego?		Afetado	Ministro Breno Medeiros	TST	IRR - 0000229-71.2024.5.21.0013	2025-03-24				Adicional de Periculosidade (13877)	Art. 193, §4º da CLT e Portaria n°1.565/2014 do MTE.	Não há determinação de suspensão
102	É inaplicável o intervalo interjornada de 11 (onze) horas, previsto no art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho, cumulado com o repouso de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, concedido em face de 03 (três) turnos trabalhados, previsto no art. 3º, V, da Lei nº 5.811/72, aos trabalhadores submetidos ao regime de revezamento em turno de 08 (oito) horas, perfazendo o total de 35 (trinta e cinco) horas, em razão da prevalência da Lei específica e em respeito ao disposto em negociação coletiva, a teor do julgado na ARE 1121633, Tema 1046, de Repercussão Geral, decidido pelo e. STF?		Afetado	Ministro Sergio Pinto Martins	TST	IRR - 0000416-87.2020.5.20.0000	2025-03-24				Intervalo Interjornadas (13771)	Art. 66 da CLT e Art. 3º, V, da Lei nº 5.811/1972.	"suspensão dos recursos de revista e de embargos em trâmite neste Tribunal que versem sobre o mesmo tema (arts. 896-C, § 5o, da CLT e 5o, inc. II, da IN-38/2015)"
103	O atraso reiterado no pagamento de salários pelo empregador causa danos morais in re ipsa ao empregado?		Afetado		TST	IRR - RR - 0000477-55.2023.5.06.0121	2025-03-24				Salário / Pagamento (13531). Indenização por Dano Moral (14010).	Art. 5º, V e X da CF, Arts. 459, §1°, 223-B da CLT e arts. 186 e 927 do Código Civil.	Não há determinação de suspensão
104	O trabalho executado em ambiente contendo tubulações ou dutos transportadores de gás inflamável se equipara às hipóteses de risco previstas na NR 16 da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e gera direito ao adicional de periculosidade?		Afetado		TST	IRR - 0000555-88.2023.5.17.0009	2025-03-24				Adicional de Periculosidade (13877)	NR-16, anexo 2, do MTE	Não há determinação de suspensão
105	É válida a determinação judicial de individualização da liquidação e execução da sentença proferida na ação coletiva?		Afetado		TST	IRR - 0000557-54.2022.5.10.0020	2025-03-24				Direito Coletivo do Trabalho (1695). Liquidação e Execução de Sentença.	Arts. 5º, XXXV e LXXVIII, 8º, III, da CF, art. 113, §1°, do CPC e Arts. 97 e 98 da Lei nº 8.078/1990.	Não há determinação de suspensão
106	Qual o prazo aplicável e o termo inicial da prescrição da pretensão de executar, individualmente, decisão proferida em ação coletiva?		Afetado		TST	IRR - 0000632-48.2024.5.17.0014	2025-03-24				Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho (12942). Prescrição (14046). Ação Coletiva.	Art. 15 da Lei nº 7.347/1985 e art. 516, II, do CPC	"a) suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versem sobre o mesmo tema;"
107	A exposição do empregado em trajes íntimos, em vestiário coletivo, para cumprimento de procedimento de higienização denominado "barreira sanitária" previsto em norma técnica do Ministério da Agricultura para as empresas do ramo alimentício, por si só, acarreta dano moral?		Afetado		TST	IRR - 0000670-87.2022.5.12.0008	2025-03-24				(14010)	Art. 5°, X, da CF.	Não há determinação de suspensão
108	A gratificação especial, instituída por liberalidade do empregador (Banco Santander S.A.), é devida aos empregados dispensados até o ano de 2012? A dispensa do empregado posteriormente a 2012 afasta, por si só, o direito à gratificação especial?		Afetado	Ministra Delaíde Miranda Arantes	TST	IRR - 1001142-81.2021.5.02.0009 IRR - 0000688-43.2023.5.10.0101	2025-03-24				Sistema Remuneratório e Benefícios (10288). Isonomia (10341). Gratificação Especial.	Art. 5º, caput, da CF	"a) a suspensão dos recursos de revista e de embargos que versem sobre a matéria;"
109	A ausência da parte à audiência em que deveria prestar depoimento pessoal resulta em confissão ficta quando a intimação for promovida por meio de advogado(s) com poderes para recebimento de notificações?		Afetado	Ministro Alexandre Luiz Ramos	TST	IRR - 0000704-22.2023.5.11.0019	2025-03-24				Intimação / Notificação (10939). Confissão (13256).	Art. 5º, XXXV, LVI e LV, da CF, art. 385, §1º, do CPC e Súmulas 74 e 427 do TST.	Não há determinação de suspensão
110	Quando o motorista de caminhão é remunerado por comissões incidentes sobre o valor do frete ou da carga transportada, as horas extras por ele cumpridas deverão ser calculadas com base na Súmula nº 340 do TST?		Afetado	Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão	TST	IRR - 0001010-80.2023.5.09.0654	2025-03-24				Horas Extras (13769). Comissionista (13790). Motorista de Caminhão.	Art. 7º, XVI, da CF, arts. 59, §1º, e 235-G, da CLT e Súmula nº 340 do TST.	"a) suspensão de todos os recursos de revista e de embargos em tramitação neste Tribunal que versem sobre o mesmo tema;"
111	A oitiva do depoimento pessoal das partes constitui faculdade do magistrado ou o seu indeferimento configura cerceamento de defesa?		Afetado	Ministro José Roberto Freire Pimenta	TST	IRR - 0001257-60.2022.5.17.0141	2025-03-24				Depoimento (10940); Cerceamento de Defesa (13089).	Art. 848 da CLT	Não há determinação de suspensão
112	É válida a norma coletiva que institui contribuição patronal direta com recolhimento compulsório pelas empresas em favor do sindicato da categoria profissional?		Afetado	Ministra Liana Chaib	TST	IRR - 0011624-72.2023.5.18.0015	2025-03-24				Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho (13048). Contribuição Social.	Art. 8º, I e V, da CF	Não há determinação de suspensão
113	Considerando a tese fixada pelo STF no Tema 1191 da Tabela de Repercussão Geral, nos processos ainda em fase de conhecimento os índices de atualização de créditos trabalhistas devem ser fixados ou podem ser postergados para a fase de execução?		Afetado	Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes	TST	IRR - 0020036-97.2022.5.04.0861	2025-03-24				Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149)	Arts. 879, §7º, e 899, § 4º, da CLT	Não há determinação de suspensão
114	a) A adesão do empregador ao movimento "#NãoDemita", compromisso assumido para preservação de empregos durante a pandemia do COVID-19, configura hipótese de garantia provisória de emprego?; b) Se houver garantia provisória de emprego, ela prevalece após os 60 (sessenta) dias mencionados nessa campanha?		Afetado	Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes	TST	IRR - 0100694-10.2021.5.01.0059	2025-03-24				(12612)	Lei 14.020/2020	Não há determinação de suspensão
115	A mudança na forma de cálculo do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por meio do Memorando Circular nº 2.316/2016 - GPAR/CEGEP, configura alteração contratual lesiva, não atingindo, pois, os empregados contratados sob a égide da sistemática anterior?		Afetado	Ministro Alberto Bastos Balazeiro	TST	IRR - 1000250-90.2022.5.02.0025	2025-03-24				Alteração Contratual ou das Condições de Trabalho (13710). Abono Pecuniário (13810).	Art. 7º, XVII, da CF e art. 143 da CLT	Não há determinação de suspensão
116	O regime de desoneração previdenciária, previsto na Lei nº 12.546/2011, incide sobre o cálculo das contribuições previdenciárias patronais decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho?		Afetado	Ministra Kátia Magalhães Arruda	TST	IRR - 1000918-40.2021.5.02.0011	2025-03-24				(13121)	Art. 18 da Lei nº 12.546/2011.	Não há determinação de suspensão
117	É ilícito o controle determinado pelo empregador ao uso do banheiro durante a jornada de trabalho, configurando ao empregado danos morais "in re ipsa"?		Afetado	Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte	TST	IRR - 0000133-52.2023.5.05.0008	2025-03-24				(14010); (14026)	Art. 5º, V, da CF.	Não há determinação de suspensão

118	a) Os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade? b) O deferimento do adicional depende da verificação pericial do trabalho em condições insalubres?	TESE FIRMADA A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, os agentes comunitários de saúde têm direito ao adicional de insalubridade, em grau médio, independentemente de laudo técnico pericial, em razão dos riscos inerentes a essa atividade.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000202-32.2023.5.12.0027	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(10291)	Art. 198, §1º, da CF e art. 9º-A, § 3º, da Lei nº 11.350/2006.	
119	Existindo dúvida sobre a data de início da gravidez durante o contrato de trabalho, deverá a garantia de emprego à gestante ser reconhecida?	TESE FIRMADA A dúvida razoável e objetiva sobre a data de início da gravidez e sua contemporaneidade ao contrato de trabalho não afasta a garantia de emprego à gestante.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000321-55.2024.5.08.0128	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13949); (13988)	Art. 10, II, "b", do ADCT, art. 391-A da CLT e Súmula 244 do TST.	
120	Deve ser aplicada a multa do artigo 467 da CLT quando impugnado em contestação o vínculo empregatício, se posteriormente reconhecida sua existência em juízo?	TESE FIRMADA É indevida a multa do art. 467 da CLT no caso de reconhecimento em juízo de vínculo de emprego, quando impugnada em defesa a natureza da relação jurídica.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000427-62.2022.5.05.0195	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13999)	Art. 467 da CLT.	
121	A participação do empregado no custeio do auxílio alimentação descaracteriza a natureza salarial da parcela?	TESE FIRMADA O auxílio-alimentação não tem natureza salarial quando o empregado contribui para o custeio, independentemente do valor da sua coparticipação.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000473-37.2024.5.05.0371	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13831); (13863)	Art. 5º, caput e LXXVIII da CF e art. 458 da CLT.	
122	A ausência de apresentação dos registros de jornada pelo empregador doméstico gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho alegada na petição inicial?	TESE FIRMADA A ausência de apresentação dos registros de jornada pelo empregador doméstico gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho alegada na petição inicial, que pode ser elidida por prova em contrário.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000750-81.2023.5.12.0019	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-22		(13656)		
123	É válida a supressão da incorporação de gratificação de função ao salário do trabalhador da CONAB, nos casos de revogação da norma regulamentar que instituiu o benefício, em cumprimento de decisão do Tribunal de Contas da União?	TESE FIRMADA A alteração nos regulamentos internos da CONAB, que garantiam aos seus empregados a incorporação de gratificação de função ao salário, não afeta os empregados que já tinham esse direito adquirido, independentemente de decisão do Tribunal de Contas da União pela supressão das referidas rubricas.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000769-40.2022.5.17.0001	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		Função de Confiança. Incorporação.	Art. 7º, VI, da CF, art. 468 da CLT e Súmula nº 51, I, do TST.	
124	A regularização superveniente da conduta ilícita que ensejou o pedido de tutela inibitória em ação civil pública enseja o indeferimento da medida?	TESE FIRMADA A cessação da conduta ilícita após a propositura da ação civil pública não impede, por si só, o deferimento da tutela inibitória, que visa prevenir práticas ilícitas futuras. Recurso de revista representativo da controvérsia conhecido e, no mérito provido para, aplicando a tese ora reafirmada, deferir a tutela inibitória.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001270-88.2023.5.09.0095	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(12946); (13319).	Art. 497, parágrafo único, do CPC.	
125	Para o reconhecimento da estabilidade provisória em decorrência de doença ocupacional, prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, é necessário que o empregado tenha sido afastado por mais de quinze dias das atividades laborais ou percebido auxílio-doença acidentário?	TESE FIRMADA Para fins de garantia provisória de emprego prevista no artigo 118 da Lei nº 8.213/1991, não é necessário o afastamento por período superior a 15 (quinze) dias ou a percepção de auxílio-doença acidentário, desde que reconhecido, após a cessação do contrato de trabalho, o nexo causal ou concausal entre a doença ocupacional e as atividades desempenhadas no curso da relação de emprego.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020465-17.2022.5.04.0521	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13426); (7757); (6101).	Art. 5º, V e X, da CF, art. 118 da Lei nº 8.213/1991, art. 20, II, da Lei nº 8.213/91e arts. 186 e 927 do CC.	
126	Qual é o prazo prescricional para ações de indenização por dano em ricochete (indireto ou reflexo)?	TESE FIRMADA Aplica-se a prescrição trienal prevista no artigo 206, §3º, do Código Civil à pretensão contida na ação de indenização por dano em ricochete (indireto ou reflexo).	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020617-54.2023.5.04.0384	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(14046)	Art. 7º, XXIX, da CF, art. 206, § 3º, V, do CC, art. 2.028 do CC e art. 11 da CLT.	
127	A partir da vigência da Lei nº 13.467/17, o atraso na entrega de documentos rescisórios atrai a incidência da multa do artigo 477, §8º, da CLT, ainda que as verbas rescisórias sejam pagas no prazo legal?	TESE FIRMADA Extinto o contrato de trabalho na vigência da Lei nº 13.467/2017, é devida a aplicação da multa do artigo 477, § 8º, da CLT quando o empregador deixar de entregar os documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes em até dez dias do término do contrato, ainda que as verbas rescisórias sejam pagas no referido prazo.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020923-28.2021.5.04.0017	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13949); (14000).	Art. 477, § 8º, da CLT.	
128	O exercício cumulativo das funções de motorista de ônibus urbano e cobrador caracteriza acúmulo de funções apto a gerar pagamento de acréscimo salarial?	TESE FIRMADA O exercício concomitante da função de cobrador pelo motorista de ônibus urbano não gera direito à percepção de acréscimo salarial.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0100221-76.2021.5.01.0074	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-09		(13732)	Art. 456, parágrafo único, da CLT e art. 422 do CC.	
129	O adicional de periculosidade integra a base de cálculo das horas variáveis dos aeronautas?	TESE FIRMADA O adicional de periculosidade integra a base de cálculo das horas variáveis dos aeronautas.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1000790-36.2016.5.02.0709	2025-04-25	2025-04-25	2025-05-22		(13644); (13877); (13888)	Art. 7º, XXIII, da CF, art. 193 da CLT e Súmula 132 do TST.	
130	É válida a dispensa imotivada de empregado admitido anteriormente à privatização de empresa estatal, ainda que existente norma prévia à desestatização que estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento imotivado?	TESE FIRMADA É válida a dispensa imotivada de empregado admitido anteriormente à privatização, ainda que norma interna preexistente à sucessão estabeleça procedimentos e vedações ao desligamento.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000048-55.2022.5.11.0551	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Despedida/Dispensa Imotivada (13954). Privatização (10131).	Arts. 10 e 448 da CLT e Súmula 51 do TST.	
131	Qual o momento processual oportuno para impugnação aos cálculos de liquidação nos casos de sentença líquida?	TESE FIRMADA A impugnação aos cálculos da sentença líquida proferida na fase de conhecimento somente é admissível por meio da interposição de recurso ordinário, sob pena de preclusão, eis que os cálculos constituem parte integrante da decisão.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000195-19.2023.5.19.0262	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Sentença de liquidação (13298). Processo e procedimento (8960). Recurso (9045). Ausência de impugnação da conta de liquidação/Preclusão (14069). Preclusão/ Coisa julgada (13024).	art. 879, §1º, da CLT; art. 5º, XXXVI, da CF; arts. 507 e 508, do CPC.	
132	Incide a prescrição sobre a pretensão de retificação e entrega do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário?	TESE FIRMADA A pretensão de retificação e entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP ostenta natureza meramente declaratória, não se submetendo à prescrição, nos termos do artigo 11, § 1º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000219-62.2024.5.12.0050	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Prescrição (14046). Ação meramente declaratória (14047).	art. 7º, XXIX, da CF e art. 11, § 1º, da CLT.	
133	O redirecionamento da execução para o devedor subsidiário depende do prévio exaurimento dos meios de execução em face da devedora principal e seus sócios?	TESE FIRMADA A demonstração do inadimplemento do devedor principal, em obrigação subsidiária, dispensa o exaurimento prévio da execução contra este e seus sócios, autorizando, desde logo, o redirecionamento da execução para o devedor subsidiário	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000247-93.2021.5.09.0672	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Liquidação/ Cumprimento/ Execução (9148). Responsabilidade Solidária/ Subsidiária (14034). Benefício de Ordem (9519).	art. 7º, XXIX, da CF e art. 11, § 1º, da CLT.	
134	A recusa da gestante em retornar ao emprego, quando este for oferecido pelo empregador, resulta em renúncia à sua garantia constitucional, e, como consequência, do direito à indenização correspondente ao período de estabilidade?	TESE FIRMADA A recusa da empregada gestante em retornar ao trabalho, mesmo diante de oferta de emprego pelo empregador, não configura renúncia à garantia prevista no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), subsistindo o direito à indenização substitutiva em relação ao período de estabilidade gestacional.	Mérito Julgado (RE pendente)	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000254-57.2023.5.09.0594	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Trabalho com Proteção Especial (13041). Mulher (13229).	Art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).	
135	Configura cerceamento de defesa o indeferimento de prova testemunhal nos casos em que é aplicada a confissão ficta à parte que demonstra desconhecimento sobre os fatos da controvérsia em depoimento pessoal?	TESE FIRMADA O indeferimento da prova testemunhal fundamentado na presunção de veracidade decorrente de confissão ficta por desconhecimento dos fatos controvertidos pela parte ou seu preposto, em depoimento pessoal, não configura cerceamento de defesa.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000345-60.2024.5.05.0001	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Provas (8990). Testemunha (14862). Cerceamento de Defesa (13089).	Art. 825 da CLT; e art. 5, LV, Constituição Federal.	
136	É obrigatória, para os fins do art. 74, § 2º, da CLT, a assinatura do empregado nos controles de horário?	TESE FIRMADA A ausência de assinatura do empregado não afasta, por si só, a validade dos controles de horário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000425-05.2023.5.05.0342	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Controle de Jornada (13768). Cartão de Ponto (13786).	Art. 74, § 2º da CLT e Súmula 338 do TST.	
137	A supressão de horas extras habitualmente prestadas pelo trabalhador por pelo menos um ano e reconhecidas apenas em juízo autoriza o recebimento da indenização prevista na Súmula 291 do TST?	TESE FIRMADA A supressão total ou parcial do serviço suplementar prestado com habitualidade enseja o pagamento de indenização compensatória, nos moldes da Súmula 291 do TST, ainda que o labor extraordinário tenha sido reconhecido somente em juízo e que sua cessação ou redução decorra da adequação à jornada de trabalho fixada judicialmente.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000499-29.2023.5.10.0016	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Supressão/Redução de Horas Extras Habituais – Indenização (13861).	Súmula 291 do TST.	
138	Aplica-se ao empregado público que possui filho acometido de Transtorno do Espectro Autista (TEA) o regramento contido na Lei nº 8.112/1990 que permite a redução de jornada de trabalho sem redução salarial, independentemente de compensação?	TESE FIRMADA O empregado público que possui filho com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem direito à redução de jornada, sem diminuição proporcional de remuneração e independentemente de compensação de horário, nas hipóteses dos §§ 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, de aplicação analógica.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000594-13.2023.5.20.0006	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Duração do Trabalho (13764) Pessoa com Deficiência (11946) Empregado Público.	Art. 227 da CF, Art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/1990. Arts. 1º, 4º e 5º do ECA (Lei nº 8.069/1990). Art. 2º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009). Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Art. 1º, §2º e art. 2º, III, da Lei nº 12.764/2012.	
139	Aplicam-se as multas dos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT à empresa em recuperação judicial?	TESE FIRMADA A recuperação judicial, diversamente do que ocorre na falência, não exime a empresa do pagamento das multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000779-10.2023.5.12.0027	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-27		Verbas Rescisórias (13970). Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Arts. 467 e 477 da CLT.	

140	a) é válida a utilização de prova emprestada, ainda que sem a concordância da parte contrária? b) é válida a utilização de prova pericial emprestada para instrução de pedido de adicional de insalubridade ou de periculosidade?	TESE FIRMADA A utilização de prova pericial emprestada para comprovar insalubridade ou periculosidade é válida, independentemente da concordância da parte contrária, desde que esteja presente a identidade fática entre o processo de origem e o processo em que a prova é utilizada, e seja observado o contraditório na produção da prova original e nos autos em que ela é trasladada, não configurando nulidade processual o indeferimento de nova perícia quando observados esses requisitos.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001000-38.2023.5.23.0107	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Provas (8990). Perícia Judicial (14864). Adicional de Insalubridade (10291). Adicional de Periculosidade (10292)	Arts. 195 e 765 da CLT, arts. 369, 370, 371, 372 e 472 do CPC e Orientação Jurisprudencial nº 278 da SDI-I do TST.	
141	O acordo firmado pelo empregador com a Caixa Econômica Federal para parcelamento de dívida relativa a FGTS constitui óbice ao direito do empregado de pleitear, perante a Justiça do Trabalho, o recolhimento das parcelas não depositadas no curso da relação de emprego?	TESE FIRMADA O parcelamento de débitos de FGTS firmado entre o empregador e a Caixa Econômica Federal não impede que o empregado exerça, a qualquer tempo, o direito de requerer na Justiça do Trabalho a condenação ao recolhimento imediato dos valores não depositados.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001397-69.2023.5.09.0016	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		FGTS (13719). Depósito/Diferenças (13749). Transação (9598).	Arts. 5º, IX, e 15 da Lei nº 8.036/1990, art. 844 do CC e Resolução nº 466, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do FGTS.	
142	A multa a que se refere o art. 477, §8º, da CLT deve incidir apenas sobre o salário-base?	TESE FIRMADA A multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT incide sobre todas as parcelas de natureza salarial, não se limitando ao salário-base.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011070-70.2023.5.03.0043	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Verbas Rescisórias (13970) Multa Rescisória	Arts. 457, §1º, 458 e 477, §8º, da CLT.	
143	A ausência ou o atraso na quitação das verbas rescisórias configura dano moral in re ipsa?	TESE FIRMADA A ausência ou o atraso na quitação das verbas rescisórias, por si só, não configura dano moral indenizável, sendo necessária a comprovação de lesão concreta aos direitos de personalidade do trabalhador.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0021391-35.2023.5.04.0271	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Moral (14010). Verbas Rescisórias (13970).	Art. 7º, XXVIII, da CF, art. 477, § 8º, da CLT e arts. 186 e 927 do CC.	
144	É recorrível de imediato a decisão que rejeita a exceção de pré-executividade?	TESE FIRMADA A decisão que rejeita a exceção de pré-executividade, sempre que se revestir de natureza interlocutória, é irrecorrível de imediato, à luz do disposto no art. 893, § 1º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0022600-13.2008.5.02.0015	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Recurso (9045). Cabimento (9098). Decisão Interlocutória (14081).	Art. 893, § 1º, da CLT e Súmula nº 214 do TST	
145	É possível a cumulação de pensão pela redução da capacidade laborativa, paga a título de indenização por danos materiais, com o salário recebido pelo trabalhador?	TESE FIRMADA : É possível a cumulação de pensão pela redução da capacidade laborativa, paga a título de indenização por danos materiais, com o salário recebido pelo trabalhador, por se tratarem de verbas de natureza e de fatos geradores distintos.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1000066-78.2022.5.02.0464	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-27		Indenização por Dano Material (14009). Pensão Vitalícia (14015). Cumulação com salário.	Art. 7º, XXII e XXVIII, da CF e art. 950 do CC.	
146	O depósito recursal realizado pelo devedor principal, desde que não requeira sua exclusão da lide, aproveita aos demais réus condenados subsidiariamente?	TESE FIRMADA O depósito recursal efetuado pelo devedor principal, desde que não tenha requerido sua exclusão da lide, aproveita ao responsável subsidiário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1001527-87.2021.5.02.0022	2025-05-16	2025-05-16	2025-05-22		Recurso (9045). Cabimento (9098). Pressupostos Extrínsecos (13292). Preparo (14075).	Súmula 128, item III, do TST	
147	À luz da tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a cláusula coletiva que estabelece a fruição das férias do empregado marítimo de forma cumulativa com as folgas, totalizando 180 dias de descanso?		Afetado	Ministro Hugo Carlos Scheuermann	TST	IRR - 0000118-53.2024.5.20.0001	2025-05-16				Marítimos (13663). Norma Coletiva (13235). Férias (13809). Folgas Compensatórias. Cumulação. Tema 1.046 de Repercussão Geral.	Arts. 248 a 252 da CLT.	
148	O empregado de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte enquadra-se como financiário?		Afetado	Ministra Maria Helena Mallmann	TST	IRR - 0000467-22.2024.5.17.0007	2025-05-16				Categoria Profissional Especial (13641). Financeiras/Equiparação. Bancário (13690). Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte. Equiparação à Instituição Financeira.	Art. 17 da Lei n.º 4.595/1964 e art. 1º, I e V, da Lei n.º 10.194/2001.	
149	a) em observância à tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a cláusula de norma coletiva que autoriza, independentemente da licença prévia da autoridade competente, regime de trabalho que tem como corolário o elastecimento da jornada em ambiente insalubre? e b) para a aplicação da norma coletiva de prorrogação de jornada de trabalho aos empregados que desenvolvem suas atividades em ambiente insalubre, é necessária previsão expressa no sentido de que a cláusula abrange os trabalhadores que laboram em tal ambiente?		Afetado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010358-15.2019.5.15.0099 IRR - 0010225-49.2020.5.03.0041 IRR - 0011669-07.2020.5.15.0002	2025-05-16				Norma Coletiva (13235). Alteração da Jornada (13766). Elastecimento. Ambiente Insalubre. Dispensa de licença prévia da autoridade competente. Tema 1.046 de Repercussão Geral.	Arts. 60, 71, § 3º, e 611-A da CLT, e Súmula 85, item VI, do TST.	
150	A respeito da fixação de honorários advocatícios em execuções individuais de sentenças coletivas, questiona-se: a) é possível a violação direta e literal de dispositivo constitucional quanto ao cabimento de honorários advocatícios na execução individual de sentença coletiva? b) Os honorários advocatícios na execução individual são devidos independentemente de fixação de honorários na ação coletiva?		Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 0011327-56.2023.5.03.0153	2025-05-16				Honorários Advocatícios (10655) Honorários na Justiça do Trabalho (13184) Pressupostos Processuais (13026)	Arts. 791-A, §1º, e 896, §2º, da CLT. Art. 85 do CPC. Súmula nº 266 do TST.	
151	À luz da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a norma coletiva que autoriza o controle de jornada por exceção?		Afetado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011505-09.2015.5.15.0102	2025-05-16				Controle de Jornada (13768) Cartão de Ponto (13786) Norma Coletiva (13235)	Art. 74, §2º, da CLT. Súmula nº 338 do TST.	
152	À luz da tese jurídica fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Repercussão Geral, é válida cláusula de norma coletiva que prevê a exclusão do direito do trabalhador de receber em dobro os feriados laborados e não compensados no regime especial 12x36?		Afetado	Ministro Augusto César Leite de Carvalho	TST	IRR - 0011569-93.2017.5.03.0001	2025-05-16				Regime 12x36 (13784) Feriado em Dobro (13805) Norma Coletiva (13235).	Arts. 59-A e 70 da CLT. Súmula nº 444 do TST. Arts. 8º e 9º da Lei 605/1949.	Recursos de Revista e Embargos suspensos no TST
153	As prerrogativas processuais da Fazenda Pública, tais como a isenção de custas e o depósito recursal, aplicam-se à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB?		Afetado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0100566-97.2023.5.01.0033	2025-05-16				Direito Processual Civil e do Trabalho, Partes e Procuradores (8842), Sucumbência (8874), Prerrogativas da Fazenda Pública.	Art. 2º da Lei Complementar 101/2000. Decreto-lei nº 779/69. Decreto-Lei municipal do Rio de Janeiro nº 102/75.	
154	O empregado que trabalha em edifício vertical interligado à subsolo comum, onde armazenados líquidos inflamáveis, tem direito ao adicional de periculosidade?		Afetado	Ministro Ives Gandra Martins Filho	TST	IRR - 1000426-40.2023.5.02.0088	2025-05-16				Adicional de periculosidade (13877). Armazenamento de líquido inflamável (13887)	Art. 193 da CLT. Orientação Jurisprudencial nº 385 da SDI-1 do TST.	
155	I. A pensão mensal, paga a título de indenização por danos materiais na forma do artigo 950 do Código Civil admite a fixação de termo final com base em critérios etários? e II. Convertida em parcela única, qual o termo final aplicável nos casos em que devida a pensão mensal vitalícia?	TESES FIRMADAS A indenização por danos materiais, prevista no art. 950 do Código Civil, decorrente de ato ilícito que cause incapacidade para o ofício, deve ser fixada da seguinte forma: I - em caso de pagamento mensal, deve contemplar a duração da incapacidade ou redução da capacidade do trabalho para que se inabilitou o trabalhador, sendo vedado fixar de ofício a limitação temporal com base em critérios etários; II - havendo conversão em parcela única, deverá ser utilizada a Tábua Completa de Mortalidade do IBGE do início do pensionamento, de acordo com o sexo do trabalhador ou da trabalhadora, para fixação do termo final e da expectativa de sobrevida da vítima.	Afetado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 1001250-69.2022.5.02.0464 IRR - 0000019-26.2023.5.09.0195	2025-06-27	2025-06-27			Indenização por Dano Material (14009). Pensão Vitalícia (14015). Acidente de Trabalho (14012). Doença Ocupacional (14014). Pensão Vitalícia (14015).	Arts. 7º, XXII, da Constituição Federal, 950 e parágrafo único do Código Civil. 29, §8º, da Lei n.º 8213/1991.	
156	É admissível a realização de diligência para a obtenção de informações sobre a existência de eventuais rendimentos recebidos pelo executado a fim de possibilitar a futura penhora destes?	TESE FIRMADA É lícita a expedição de ofícios a órgãos e autoridades competentes, bem como a consulta a bancos de dados e sistemas eletrônicos de informação oficiais, visando à obtenção de informações sobre os rendimentos penhoráveis do executado, devendo ser observados, para a constrição, os parâmetros e limites indicados na tese vinculante do IRR Tema n° 75.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000077-17.2021.5.12.0033	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Direito processual civil e do trabalho (8826). Liquidação/Cumprimento /Execução (9148). Pesquisa de informações. Rendimentos do executado. Expedição de ofício.	Art. 100, §1º, da CF e arts. 4º, 6º, 139, IV, e 833, § 2º, do CPC.	

157	Configura deserção a juntada aos autos do comprovante bancário de pagamento das custas processuais desacompanhado da respectiva guia “GRU Judicial”?	TESE FIRMADA A juntada do comprovante bancário do pagamento das custas processuais, com identificação do convênio STN-GRU Judicial e observados o valor arbitrado e o prazo do recurso, é suficiente para comprovação do preparo, ainda que desacompanhado da correspondente Guia de Recolhimento da União (GRU) judicial.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000150-80.2024.5.09.0513	2025-06-27	2025-06-27			Deserção (7940). Custas do Recurso (14871). Ausência de Recolhimento (14872).	arts. 5º, inciso LV, da CF; 789, § 1º, e 790 da CLT; 1º, 2º, §§ 1º e 2º, e 3º do Ato Conjunto n.º 21/TST.CSJT.GP.SG.	
158	É válida a comprovação do preparo mediante apresentação de simples comprovante de agendamento?	TESE FIRMADA O comprovante de agendamento bancário não é suficiente para demonstrar o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal e não cabe a concessão de prazo para regularização.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000177-43.2022.5.10.0016	2025-06-27	2025-06-27			Pressupostos Extrínsecos (13292). Custas do Recurso (14871). Ausência de Recolhimento (14872). Custas (14076). Depósito (14077).	art. 789, § 1º, da CLT.	
159	Aplica-se às empresas em recuperação judicial a exigência de garantia integral da dívida na execução (art. 884 da CLT)?	TESE FIRMADA A exigência de garantia integral da dívida na fase de execução (art. 884 da CLT) se aplica às empresas em recuperação judicial, dela dependendo o conhecimento dos embargos do devedor e os recursos subsequentes interpostos na fase de execução.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000239-49.2023.5.10.0016	2025-06-27	2025-06-27			Execução - Cumprimento de Sentença (12366). Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518). Recuperação Judicial (13277).	arts. 5º, incisos II e LV, da CF; 884, caput e § 6º, e 899, §§ 1º e 10, da CLT.	
160	Qual o percentual aplicável para apurar o reflexo das horas extras habituais no repouso semanal do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972?	TESE FIRMADA Aplica-se o percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) ao cálculo dos reflexos das horas extraordinárias sobre o repouso semanal remunerado do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000279-22.2023.5.05.0161	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Petroleiros (13678). Adicional de Horas Extras (13787). Reflexos (13796). Repouso Semanal Remunerado e Feriado (13773). Cálculo/Repercussão (13804).	Art. 3º da Lei n.º 605/1949.	
161	É devido o pagamento de horas extras no caso de não concessão do intervalo para recuperação térmica previsto na NR 15, Anexo 3, da Portaria nº 3.214/1978, com redação anterior à Portaria SEPRT n.º 1.359/2019, ao trabalhador que desenvolve sua atividades expostas ao calor excessivo?	TESE FIRMADA A não concessão do intervalo para recuperação térmica ao empregado exposto a calor excessivo, antes de 09.12.2019, enseja o pagamento de horas extraordinárias pelo período correspondente.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000318-26.2023.5.23.0126	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-09		Intervalo Intrajornada (13772). Natureza Jurídica (13802).	arts. 71, § 4º, e 253 da CLT.	
162	A constatação de divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) induz o automático reconhecimento da deserção do recurso?	TESE FIRMADA A divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) induz à deserção do recurso, por ausência de comprovação do preparo, não sendo o caso de concessão de prazo para regularização.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000359-34.2024.5.06.0351	2025-06-27	2025-06-27			Preparo/Deserção (9050). Custas do Recurso (14871). Ausência de Recolhimento (14872).	arts. 789, § 1º, da CLT; e 1.007, § 2º, do CPC; Orientação Jurisprudencial n.º 140 da SBDI-1 do TST.	
163	A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, "b", do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência?	TESE FIRMADA A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, "b", do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência, modalidade de contrato por prazo determinado.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000441-70.2024.5.09.0872	2025-06-27	2025-06-27			Rescisão de Contrato de Trabalho/Gestante (13988). Contrato por prazo determinado (13715)	Art. 10, II, "b", do ADCT/CF.	
164	É devida a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT, no caso de reconhecimento judicial de diferenças de verbas rescisórias?	TESE FIRMADA O pagamento parcial ou a menor das verbas rescisórias, no prazo legal, em razão do reconhecimento de diferenças em juízo, por si só, não enseja o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000492-45.2022.5.05.0102	2025-06-27	2025-06-27			Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, §§ 6º e 8º, da CLT.	
165	A prescrição quinquenal incidente sobre o direito às promoções anteriores ao quinquênio ou apenas sobre os respectivos efeitos financeiros?	TESE FIRMADA A incidência da prescrição parcial, em relação à pretensão a diferenças salariais decorrentes da não observância dos critérios de promoção estabelecidos em plano de cargos e salários, não impede o reconhecimento do direito a promoções anteriores ao quinquênio, mas seus efeitos pecuniários restringem-se ao período não prescrito.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000565-46.2023.5.12.0018	2025-06-27	2025-06-27			Prescrição (14046). Diferença Salarial/Promoção (13930).	Art. 7º, XXIX, da CF e Súmula nº 452 do TST.	
166	A criação de níveis remuneratórios diferenciados, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria Júnior, viola o princípio da isonomia e autoriza o pagamento de diferenças salariais?	TESE FIRMADA A criação de níveis remuneratórios diferenciados pela Petrobras, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria Júnior, não viola o princípio da isonomia e não autoriza o pagamento de diferenças salariais aos ocupantes das demais categorias.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000657-98.2013.5.05.0008	2025-06-27	2025-06-27			Salário por Equiparação/Isonomia (13939). Plano de Cargos e Salários (13929). Avanço de níveis. Diferenças salariais. Petrobras.	Arts. 5º, caput, da CF e 27, §1º, da Lei n.º 13.303/2016.	
167	A gratificação semestral integra a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR)?	TESE FIRMADA A gratificação semestral integra a base de cálculo da participação nos lucros e resultados (PLR) quando pactuada a sua apuração, em norma coletiva, sobre as verbas de natureza salarial.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0000660-66.2022.5.05.0031	2025-06-27	2025-06-27			Participação nos Lucros e Resultados PLR (13851). Gratificação Semestral (13912).	Arts. 7º, XI, da CF; 71, § 4º, e 457, §1º, da CLT; e 2º, I e II e § 1º, I e II, da Lei nº 10.101/2000	
168	O reconhecimento do vínculo de emprego em juízo não obsta a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, salvo quando o empregado comprovadamente der causa à mora.	TESE FIRMADA O reconhecimento do vínculo de emprego em juízo não obsta a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, salvo quando o empregado comprovadamente der causa à mora.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0001341-76.2023.5.12.0008	2025-06-27	2025-06-27			Reconhecimento de Relação de Emprego (13722). Multa do Artigo 477 da CLT (14000)	Art. 477, §8º, da CLT e Súmula nº 462 do TST.	
169	A projeção do aviso-prévio indenizado integra o contrato de trabalho para fins de contagem da prescrição bienal?	TESE FIRMADA A prescrição bienal começa a fluir do término do aviso-prévio, ainda que indenizado.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010195-61.2022.5.03.0035	2025-06-27	2025-06-27			Prescrição/Contagem de Prazo (14052). Aviso Prévio/Indenizado Efeitos (14004).	Art. 7.º, XXIX, CF, Art. 487, §1º, da CLT e Orientações Jurisprudenciais nº 82 e nº 83 da SDI-1 do TST.	
170	Somente a reclamação trabalhista é causa de interrupção da prescrição, como prevê o art. 11, § 3º, da CLT, ou a regra merece interpretação extensiva, permitindo a incidência do art. 202 do Código Civil, em especial seu inciso I, que trata do protesto judicial como causa de interrupção da prescrição?	TESE FIRMADA O protesto judicial previsto no art. 202, II, do Código Civil, continua a ser causa para a interrupção da prescrição, mesmo após a vigência da Lei 13.467/2017 (que incluiu o § 3º no art. 11 da CLT).	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010209-71.2023.5.03.0112	2025-06-27	2025-06-27			Prescrição (14046). Interrupção (14058). Protesto Judicial (14064).	Arts. 11, § 3º, da CLT e 202, I, do CC, e OJ n.º 392, da SBDI-1/TST.	
171	A atividade de varrição de ruas, por envolver o contato com o lixo urbano, dá direito ao pagamento de adicional de insalubridade no percentual máximo de 40%?	TESE FIRMADA É devido o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ao trabalhador que exerce a atividade de varrição de logradouro público e tem contato permanente com o lixo urbano, nos termos do Anexo 14 da NR 15.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010287-72.2022.5.15.0013	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Adicional de Insalubridade (13875). Lixo Urbano (13883).	Art. 189 da CLT	
172	Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei 13.467/2017?	TESE FIRMADA Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei nº 13.467/2017, não lhe sendo devidas horas in itinere.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010349-74.2022.5.15.0058	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Horas in Itinere (13770). Trabalhador Rural. Reforma Trabalhista.	Arts. 7º, caput, da CF; 7º, b, e 58, § 2º da CLT; 1º da Lei nº 5.889/1973.	
173	O recorrente que apresentou em juízo o seguro garantia, em substituição ao depósito recursal, mas não observou o acréscimo de 30% previsto no art. 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, deve ser intimado para complementar a garantia, por força do art. 1.007, § 2º do CPC/2015, conforme OJ nº 140 da SBDI-1/TST?	TESE FIRMADA A substituição do depósito recursal por seguro-garantia, nos termos do art. 899, § 11, da CLT, sem a inclusão do acréscimo de 30% exigido pelo art. 3º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019, impõe a intimação do recorrente para complementação da garantia, sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 1.007, § 2º, do CPC/2015.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010657-94.2023.5.03.0063	2025-06-27	2025-06-27			: Preparo (14075). Depósito (14077). Seguro-Garantia Judicial (13297).	Arts. 1.007, § 2º, do CPC e 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 1/2019, e OJ n.º 140 da SBDI-1 do TST.	
174	É recorrível de imediato a decisão que aprecia a impugnação aos cálculos de liquidação e homologa a conta?	TESE FIRMADA A decisão de julgamento da impugnação e homologação dos cálculos de liquidação tem natureza interlocutória, sendo irrecorrível de imediato (art. 893, § 1º, da CLT).	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga.	TST	IRR - 0010773-17.2022.5.03.0005	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Liquidação/Cumprimento/Execução (9148). Impugnação aos Cálculos de Liquidação. Decisão Homologatória. Natureza Interlocutória. Irrecorribilidade Imediata.	Arts. 879, § 2º, 884, §§ 3º e 4º, e 893, § 1º, da CLT, e Súmula n.º 214 do TST.	
175	A condenação da parte por litigância de má-fé impede a concessão dos benefícios da justiça gratuita?	TESE FIRMADA A condenação da parte por litigância de má-fé não impede a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010960-43.2024.5.03.0138	2025-06-27	2025-06-27			Assistência Judiciária Gratuita (8843). Litigância de Má-Fé (8865).	Arts. 5º, LXXIV, da CF; 790, §§ 3º, da CLT; 99 do CPC; 1º da Lei 7.115/83 e Súmula nº 463 do TST.	
176	O empregado que exerce de forma preponderante a atividade de teleatendimento ou telemarketing faz jus à jornada reduzida de seis horas diárias estabelecida pelo art. 227 da CLT?	TESE FIRMADA O empregado que exerce atividade exclusiva ou preponderante de teleatendimento ou telemarketing tem direito à jornada de trabalho reduzida de seis horas, prevista no art. 227 da CLT.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0010970-29.2023.5.03.0007	2025-06-27	2025-06-27			Categoria Profissional Especial (13641). Operador de Telemarketing (13676).	Art. 227 da CLT.	
177	As empresas administradoras de cartão de crédito são equiparadas a instituições financeiras e seus empregados podem ser equiparados à categoria dos financiários?	TESE FIRMADA Os empregados das administradoras de cartão de crédito enquadram-se na categoria profissional dos financiários.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0011793-60.2023.5.18.0241	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Enquadramento (13684). Financeiras/Equiparação Bancário (13690).	Art. 224 da CLT.	

178	A parcela "compensação orgânica", prevista em norma coletiva, paga aos aeronautas, configura salário complessivo?	TESE FIRMADA A parcela "compensação orgânica" paga aos aeronautas não configura salário complessivo, quando esta forma de pagamento estiver prevista em norma coletiva, pois permite ao empregado identificar a parcela e o respectivo valor.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020001-65.2022.5.04.0012	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Aeronautas (13644). Salário Complessivo (13933).	Art. 7º, XXVI, da CF; Súmula 91 do TST.	
179	O empregado de loja de departamento que oferece soluções financeiras e desempenha outros serviços afins enquadra-se na categoria dos financiários?	TESE FIRMADA Os empregados de loja de departamento não se enquadram na categoria dos financiários.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020032-82.2022.5.04.0013	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Enquadramento (13684). Financeiras/Equiparação Bancário (13690).	Art. 224 da CLT.	
180	É devido o adicional de insalubridade pelo contato com álcalis cáusticos em soluções diluídas, a exemplo dos produtos de limpeza de uso doméstico?	TESE FIRMADA O contato com álcalis cáusticos diluídos, a exemplo de soluções presentes em produtos de limpeza de uso doméstico, não enseja o pagamento de adicional de insalubridade, por não se enquadrar na previsão do Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da substância em seu estado bruto e concentrado.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020103-82.2024.5.04.0282	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Adicional de Insalubridade (13875). Outros Agentes Insalubres (13885).	Art. 190 da CLT; Anexo 13 da NR-15 (Portaria n.º 3.214/78 do MTE); Súmula 448, I, do TST.	
181	É devida indenização por dano em ricochete (indireto ou reflexo), in re ipsa, aos irmãos de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho?	TESE FIRMADA É devida indenização por dano moral em ricochete (indireto ou reflexo), por presunção relativa, aos integrantes do núcleo familiar (filhos, genitores, irmãos e cônjuge ou companheiro) de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho.	Mérito Julgado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020792-78.2021.5.04.0332	2025-06-27	2025-06-27			Responsabilidade Civil do Empregador (14007). Indenização por Dano Moral/Acidente de Trabalho (14016)	Art. 5º, V e X, da CF e arts. 12, parágrafo único, 186 e 927 do Código Civil.	
182	É cabível a condenação em honorários advocatícios na medida cautelar de produção antecipada de provas quando não há pretensão resistida?	TESE FIRMADA Incabível a condenação em honorários advocatícios previstos no art. 791-A, "caput", da CLT, na medida cautelar de produção antecipada de provas (art. 381 do CPC), não se configurando pretensão resistida a recusa da parte reclamada em atender à notificação extrajudicial.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020906-98.2023.5.04.0541	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Provas/ Alteração da ordem de produção (13614). Honorários na Justiça do Trabalho (13184).	Art. 5º, II, da CF; art. 791-A, caput, da CLT; art. 381, do CPC.	
183	Quando ocorre o termo inicial do prazo prescricional das pretensões indenizatórias de danos materiais e extrapatrimoniais, cujo fato gerador seja acidente de trabalho ou doença ocupacional?	TESE FIRMADA O termo inicial do prazo prescricional à pretensão de reparação, por danos materiais e extrapatrimoniais, decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional, coincide com a ciência inequívoca da consolidação da lesão em toda sua extensão.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0020943-79.2022.5.04.0406	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Prescrição (14046). Contagem do Prazo (14052). Acidente de Trabalho (14012). Doença Ocupacional (14014).	Súmulas 230 do STF e 278 do STJ.	
184	É possível a condenação em parcelas vincendas de horas extras?	TESE FIRMADA São devidas as parcelas vincendas de horas extras enquanto a situação de fato que as originou permanecer inalterada.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - 0021532-54.2015.5.04.0006	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Horas extras (13769). Prestações sucessivas.	Arts. 891 e 892 da CLT; 4º, 323 e 505, I, do CPC.	
185	Incide a impenhorabilidade do bem de família quando o imóvel é alugado a terceiros e não há prova de que o valor é destinado ao custeio de moradia ou subsistência da família?	TESE FIRMADA O reconhecimento da impenhorabilidade do único bem imóvel familiar alugado a terceiros, pelo enquadramento como bem de família, depende da comprovação de que a renda obtida com a locação é utilizada para a subsistência ou custeio de outra moradia do executado ou de sua família. Relator]: Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR- 0123900-29.2008.5.09.0013	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Direito processual civil e do trabalho (8826). Liquidação/Cumprimento /Execução (9148). Impenhorabilidade (13189). Bem de Família (13363).	Arts. 5º, XXXV e LXXVIII, e 6º, da CF; Art. 1º, da Lei 8.009/90; Súmula nº 486 do STJ	
186	O atraso na homologação da rescisão contratual enseja a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT?	TESE FIRMADA O atraso na homologação da rescisão contratual, quando o pagamento das verbas rescisórias é efetuado dentro do prazo legal, não enseja, por si só, a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1000174-79.2022.5.02.0441	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Rescisão do Contrato de Trabalho (13949). Multa do Artigo 477 da CLT (14000).	Art. 477, §§ 6º e 8º, da CLT	
187	É válida a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil?	TESE FIRMADA É ineficaz a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1000226-26.2023.5.02.0446	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Preparo/Depósito (14077).	Art. 899, § 11, da CLT; Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1, de 16/10/2019; Art. 10, inciso X, da Lei 4.595/64; Art. 96, III, da Lei nº 14.133/2021	
188	A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o procedimento disposto nos arts. 1º, 2º e 5º da Resolução n.º 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.	TESE FIRMADA A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o disposto na Resolução n.º 247/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg-1000508-69.2023.5.02.0024	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Honorários Periciais (9258). Sucumbência/ Honorários Periciais (13185). Honorários na Justiça do Trabalho (13184).	Art. 5º, LXXIV, da CF; art. 98, §1º, VI, do CPC; Art. 790-B da CLT; Súmula nº 457 do TST; Resolução n.º 247/2019 do CSJT; Resolução nº 66/2010 do CSJT	
189	A responsabilização subsidiária das entidades paraestatais do 'sistema s'; nos contratos de terceirização depende da demonstração de culpa in vigilando quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas?	TESE FIRMADA As entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" não fazem parte da administração pública direta ou indireta, sendo entidades de direito privado, razão pela qual, configurada a terceirização de mão de obra, respondem subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da prestadora, sem necessidade de constatação de culpa na fiscalização do contrato de prestação de serviços.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg-1001126-95.2023.5.02.0385	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Entidades do Sistema S/ Responsabilidade solidária/ Subsidiária (14034); Tomador de Serviços/Terceirização (2704).	Súmula nº 331, V, do TST; art. 5º-A, § 5º, da Lei nº 6.019/1974.	
190	O laudo pericial é suficiente para que o empregado da construção civil tenha direito ao adicional de insalubridade por contato com cimento?	TESE FIRMADA O contato ou a manipulação do cimento, no exercício da função desempenhada pelo empregado na construção civil, não está inserida entre as atividades e operações classificadas como insalubres pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Anexo 13 da NR 15, não ensejando, portanto, o pagamento do adicional de insalubridade, mesmo se houver conclusão pericial em sentido contrário.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg-1001277-95.2022.5.02.0482	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Adicional de Insalubridade (13875).	Arts. 190, 193 e 195 da CLT; Anexo 13 da NR 15 da Portaria nº 3.214/1978 do MTE; Súmula 448, item I, do TST.	
191	Qual é a base de cálculo da parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo?	TESE FIRMADA A parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, deve ser calculada sobre os vencimentos integrais do agente público, excluídas as parcelas, gratificações e vantagens instituídas por leis estaduais que limitam expressamente sua incidência em outras verbas.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1001279-46.2022.5.02.0068	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Adicional de Sexta-Parte (10731).	Arts. 115 e 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Súmula Vinculante nº 10 do STF; Orientação Jurisprudencial Transitória nº 75 do TST.	
192	A retenção injustificada da CTPS enseja a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, independentemente da prova do dano?	TESE FIRMADA A retenção injustificada da CTPS por tempo superior ao fixado na lei configura ato ilícito ensejador de dano moral por presunção.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg-1001443-15.2023.5.02.0605	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Indenização por Dano Moral (14010). Anotação/Retenção da CTPS (14017).	Arts. 5º, V e X, da CF; Arts. 186 e 927 do Código Civil; Art. 29 da CLT	
193	O aviso-prévio indenizado deve ser considerado para fins de pagamento proporcional de participação nos lucros e resultados?	TESE FIRMADA A projeção do aviso-prévio indenizado deve ser considerada para fins de pagamento proporcional da participação nos lucros e resultados.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RRAg-1001692-58.2023.5.02.0057	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-03		Participação nos Lucros e Resultados – PLR (13851). Aviso Prévio (13994). Indenizado - Efeitos (14004).	Art. 487, §1º, da CLT; Orientação Jurisprudencial nº 82 da SDI-I do TST; Súmula nº 451 do TST	
194	Em relação ao período anterior à alteração do art. 461 da CLT pela Lei nº 13.467/2017, são devidas diferenças salariais decorrentes das promoções a que o empregado teria direito, na hipótese em que o plano de cargos e salários não prevê o critério de promoção por antiguidade?	TESE FIRMADA É devida a promoção pelo critério de antiguidade, no período anterior ao advento da Lei 13.467/2017, na hipótese em que o Plano de Cargos e Salários não prevê a alternância dos critérios merecimento e antiguidade.	Acórdão Publicado	Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga	TST	IRR - RR-1001720-07.2023.5.02.0322	2025-06-27	2025-06-27	2025-07-09		Plano de Cargos e Salários (13929). Promoção (13930). Salário por equiparação/ Isonomia (13939).	Art. 461, §§ 2º e 3º, da CLT (redação anterior à Lei nº 13.467/2017).	
195	A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) faz jus às prerrogativas processuais da Fazenda Pública referentes à isenção de recolhimento de custas e de depósito recursal?		Afetado		TST	IRR - 00000163-42.2024.5.20.0006							
196	É necessário observar a gradação de penalidade para aplicação da justa causa nos casos em que a falta cometida apresenta, por si só, gravidade suficiente para a quebra da fidúcia entre empregado e empregador?		Afetado		TST	IRR - RR 0000227-95.2024.5.11.0008							
197	As diferenças salariais decorrentes da alteração da base de cálculo das vantagens pessoais pelo Plano de Cargos e Salários instituído pela CEF em 1998 se sujeitam à prescrição total ou parcial?		Afetado		TST	IRR - 0000261-27.2023.5.12.0057							
198	Constitui requisito para o deferimento do adicional de insalubridade em grau máximo o contato apenas permanente com pacientes em isolamento portadores de doença infectocontagiosa?		Afetado		TST	IRR - 0000369-48.2024.5.12.0016							
199	A adesão espontânea do empregado da CEF à estrutura salarial unificada ESU/2008, sem vício de consentimento e mediante o pagamento de verba compensatória, configura transação e renúncia aos benefícios dos planos de cargos e salários (PCS) anteriores?		Afetado		TST	IRR - 0010047-31.2022.5.03.0106							
200	A pretensão indenizatória referente a dano material ou extrapatrimonial, decorrente de acidente do trabalho ou doença ocupacional, cuja ciência inequívoca do fato gerador ocorreu após a EC 45/2004, atrai a incidência da regra prescricional prevista no art. 7º, XXIX, da CF, ou o regramento do Código Civil Brasileiro?		Afetado		TST	IRR - 0010066-20.2023.5.03.0068							

201	O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) comprova a condição de entidade filantrópica, para efeito da isenção de depósito recursal prevista no artigo 899, § 10, da CLT?		Afetado		TST	IRR - 0010283-53.2021.5.15.0083							
202	Nos casos em que o sindicato apresenta rol de substituídos com a petição inicial da ação coletiva, os efeitos da coisa julgada beneficiam trabalhadores não incluídos no rol?		Afetado		TST	IRR - 0010603-68.2024.5.03.0007							
203	O acordo celebrado pelo sindicato na ação coletiva faz coisa julgada em relação às reclamações trabalhistas individuais ajuizadas pelos substituídos?		Afetado		TST	IRR - 1001031-72.2016.5.02.0462							
204	O empregador, no caso de culpa ou responsabilidade objetiva, deve arcar com as despesas advindas do tratamento de saúde do empregado vítima de acidente de trabalho ou doença ocupacional até a recuperação total ou mesmo de forma vitalícia?		Afetado		TST	IRR - 1001121-95.2021.5.02.0465							
205	O fornecimento de lanche do tipo fast food pelo empregador atende à obrigação de fornecer refeição prevista em norma coletiva?		Acórdão Publicado		TST	IRR - 1001609-20.2023.5.02.0323							
206	Aplica-se o salário profissional (piso salarial) previsto em lei a servidor público celetista contratado por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, haja vista o disposto nos artigos 37, X, e 169 da Constituição Federal?		Afetado		TST	IRR - 0000155-33.2023.5.10.0021							
207	A exigência de apresentação de planilha atualizada e discriminada de cálculos, na interposição do agravo de petição, para fins de processamento do recurso é matéria constitucional? Se sim, a exigência viola os direitos de acesso à justiça e de ampla defesa, à luz do artigo 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal ou decorre de pressuposto recursal de admissibilidade estabelecido no artigo 897, § 1º, da CLT?		Afetado		TST	IRR - 0000761-63.2018.5.05.0025							
208	Aplica-se a prescrição parcial ou total à pretensão do empregado aposentado de recebimento da participação nos lucros e resultados/gratificação semestral prevista em regulamento empresarial do Banco Banespa, decorrente de alteração em norma interna promovida pelo sucessor, Banco Santander?		Afetado		TST	IRR - 0000941-46.2024.5.12.0002							
209	O empregado que desempenha, em ambiente hospitalar, funções não relacionadas diretamente com a área da saúde, tem direito à percepção do adicional de insalubridade ainda que a exposição a agentes infectocontagiosos ocorra de forma habitual e intermitente?		Afetado		TST	IRR - 0010322-36.2024.5.03.0097							
210	O requisito a consagrar padrão remuneratório diferenciado do detentor de cargo de confiança a que se refere o art. 62, II, da CLT deve ser observado em relação à remuneração global ou deve ser comprovado o percentual de 40% correspondente ao valor da gratificação de função percebida pelo empregado em relação ao salário do respectivo cargo efetivo?		Afetado		TST	IRR - 0010910-85.2021.5.15.0009							
211	A exposição intermitente do trabalhador ao ambiente frio enseja o direito ao intervalo de recuperação térmica previsto no artigo 253 da CLT?		Afetado		TST	IRR - 0010926-79.2021.5.03.0039							
212	A ausência de pagamento de adicional de insalubridade enseja rescisão indireta do contrato de trabalho?		Afetado		TST	IRR - 0011072-38.2023.5.03.0173							
213	Aplica-se a nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, às relações empregatícias que abrangem período contratual anterior e posterior à vigência da norma, para caracterização de grupo econômico por relação de coordenação entre as empresas? Em caso positivo, a responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico deve ficar limitada ao período posterior à vigência da Lei 13.467/2017 ou abranger todo o período contratual?		Afetado		TST	IRR - 1000135-44.2024.5.02.0431							
214	Aplica-se a nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, às relações empregatícias que abrangem período contratual anterior e posterior à vigência da norma, para caracterização de grupo econômico por relação de coordenação entre as empresas? Em caso positivo, a responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico deve ficar limitada ao período posterior à vigência da Lei 13.467/2017 ou abranger todo o período contratual?		Afetado	Ministro Ives Gandra Martins Filho	TST	IRR - 1000135-44.2024.5.02.0431					Responsabilidade Solidária/Subsidiária (14034). Grupo Econômico (14036).	Art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT.	
215	O foro competente para o ajuizamento da ação trabalhista pode ser determinado pelo domicílio do empregado, ainda que o empregador não atue em âmbito nacional?		Afetado		TST	IRR - 1000646-58.2024.5.02.0361							